SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3051

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.08.1 - SRP

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.09.08.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.09.08.1, sendo o seguinte: A empresa CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME com melhor oferta para os lotes 01 e 02,GOLDEN GRÁFICA LTDA - ME com melhor oferta para os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE. pelo e-mail liciara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 23 de setembro de 2022.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A282CE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.07.1

Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência Pública nº 2022.07.07.1. O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CONSTRUSER - CONST E SERV DE TERRAPLENAGEM LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, R M CLEMENTE CANDIDO, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, ÁGAPE SERVIÇOS EIRELE-ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CONSTRUTORA VIPON EIRELI e ID CONSTRUTORA LTDA**. Empresas Inabilitadas **MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** por descumprimento ao item 3.2.4.2 alínea "c" do edital; **RANULFO TOMAZ DA SILVA, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI e H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** por descumprimento ao item 3.2.4.2 alíneas "a" e "c" do edital; **A & P EDIFICAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e F. VICENTE P. FILHO** por descumprimento ao item 3.2.4.2 alínea "c" e item 3.2.4.3 alínea "c" do edital; **META EMP. E SERV. DE LOC. DE M.DE-OBRA EIRELI e JOSE URIAS FILHO EIRELI** por descumprimento ao item 3.2.4.2 alíneas "a" e "c" e item 3.2.4.3 alínea "c" do edital; **R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** por descumprimento ao item 3.2.4.2 alíneas "a" e "c" e item 3.2.4.3 alíneas "a" e "c" do edital; **TELES SOLUÇÕES EM IMOVÉIS EIRELE - ME** por descumprimento ao item 3.2.4.3 alínea "c" do edital; **JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI- ME** por descumprimento ao item 3.2.3.3, item 3.2.4.2 alíneas "a" "b" e "c" e item 3.2.4.3 alínea "c" do edital; **LANDIM ENGENHARIA EIRELI** por descumprimento aos itens 3.2.1.1, 3.2.2.1, 3.2.2.2, 3.2.2.3, 3.2.2.4, 3.2.2.5, 3.2.2.6, 3.2.2.7, 3.2.2.8, 3.2.3.1, 3.2.3.2, 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.2, 3.2.4.3, 3.2.4.3.1, 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 do

edital. Destacou-se que fora concedido as empresas **A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME**, **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA – ME**, **R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA e J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** o prazo constante no art. 43, § 1º da Lei complementar 123/2006. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, n° 70, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo Email:liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 27 de setembro de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F9DF0B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.06.13.1

Aviso de Julgamento de Recurso e Prosseguimento – Tomada de Preços n° 2022.06.13.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o INDEFERIMENTO do recurso interposto contra a fase de habilitação por parte da empresa **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA,** ficando mantido o julgamento inicial proferido pela Comissão de Licitação, ficando marcado o prosseguimento neste dia 05 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 27 de setembro de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:664A1928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2022.09.14.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a recuperação do Centro Social Urbano através da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE **Valor Total:** R$ 31.665,04 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Pablo Epifânio Gonçalves Pinheiro.

ABAIARA/CE, 19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:64E823E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022

REGULAMENTA A CAMPANHA "IPTU PREMIADO" PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o que estabelece o inciso I, do art. 3º da Lei Federal n° 5768/71 e os artigos 2º e 20° do Decreto Federal n° 70951/72;

CONSIDERANDO a importância de valorizar os bons contribuintes, premiando aqueles que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a campanha "IPTU PREMIADO" para o exercício de 2022, na forma do regulamento constante neste Decreto.

Art.2° A Campanha tem por objetivo incentivar o contribuinte a cumprir com suas obrigações fiscais, e realizar-se-á mediante as seguintes ações:
I – Conscientização da população quanto à importância do tributo e sua função social;
II – Concessão de prêmios através da realização de sorteios e outros instrumentos promocionais;
III – Motivação à participação da sociedade visando o cumprimento de suas obrigações junto ao Fisco Municipal;
IV – Atualização cadastral sistematizada dos contribuintes junto ao Fisco Municipal;
V – Combate a sonegação e evasão fiscal mediante estímulo ao pagamento dos impostos.

Art. 3° A Campanha "IPTU PREMIADO" será realizada no exercício de 2022iniciando – se em 30 de setembro de 2022 e encerrando – se em 18 de dezembro do mesmo ano.

Art. 4° Poderá participar da campanha "IPTU PREMIADO" toda pessoa física e jurídica regulamente inscrita no Cadastro de Contribuintes do Município de Altaneira – CE, doravante denominada "PARTICIPANTE", que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – Seja contribuinte do IPTU no Município de Altaneira – CE;
II – Realize o pagamento em sua totalidade do IPTU relativo ao exercício de 2022, até o dia 30 de novembro de 2022.
III – Esteja adimplente com todas as obrigações tributárias municipais até o dia 30 de novembro de 2022.
§1º Considera-se adimplente com o Fisco Municipal o contribuinte que não possuir débito de natureza tributária inscrito em divida ativa ou em atraso.

§2° Em favor de cada participante, será considerado o número de inscrição de cada contribuinte participante junto ao cadastro de contribuintes no sistema tributário para participação no sorteio, que será fornecido ao mesmo em forma de cupom após a identificação da quitação do imposto, para que seja depositado na urna posicionada no setor de arrecadação tendo a sua utilização no dia do sorteio.

Art. 5° A lista preliminar dos participantes que preencher os requisitos e encontrarem-se regularmente concorrendo ao sorteio será divulgada no dia **06 de dezembro de 2022** no site da prefeitura municipal de Altaneira – CE, no endereço eletrônico (www.altaneira.ce.gov.br/IPTUPREMIADO2022)

Art. 6° Os recursos em faces da lista preliminar dos participantes poderão ser apresentados no dia **09 de dezembro de 2022 das 8h às 16h**, à comissão organizadora da campanha por meio do preenchimento do formulário de recurso conforme modelo constante no anexo I do presente decreto devendo ser entregue diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira – CE,localizada na RuaPaulo Furtado Leite n° 272, Centro, Altaneira – CE.

§1° Os recursos interpostos pelos participantes serão analisados e julgados pela comissão organizadora da campanha.

§2° O recebimento do recurso contra a lista preliminar dos participantes dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – Formulário devidamente preenchido (anexo I) sem rasuras e com a assinatura do recorrente;
II – Cópia de documento oficial com foto (RG, CNH ou carteira dos conselhos profissionais), CPF, comprovante de endereço do recorrente;
III – Comprovante de quitação dos débitos tributários junto ao Fisco Municipal.

§3° Os recursos apresentados fora do prazo e que não constarem os dados necessários à identificação do participante serão rejeitados.

Art. 7° A divulgação da lista definitiva dos participantes e os resultados dos recursos serão disponibilizados no sitio eletrônico da prefeitura municipal de altaneira – CE, (www.altaneira.ce.gov.br/IPTUPREMIADO2022) no dia **13 de dezembro de 2022**.

Art. 8° O sorteio de que trata a presente campanha será realizado no dia **18 de dezembro de 2022 por meio de urna presencial às 21h na praça principal da cidade de Altaneira – CE.**

Art. 9° A entrega do premio será no ato do sorteio observadas as condições do presente regulamento ou no prazo máximo de **30 dias** após a data de realização do respectivo sorteio.

Art. 10° Os participantes da campanha "IPTU PREMIADO" concorrerão via sorteio a prêmios conforme descrição constante no anexo II do presente Decreto.

Art.11° Perderá o direito a premiação, o participante que for sorteado e não comparecer para receber ou reclamar o prêmio, ou ainda que não seja encontrado pela comissão organizadora no prazo improrrogável de **30 dias** a contar da data de realização do respectivo sorteio.

Art. 12° Na hipótese do contemplado não reivindicar o prêmio em até **30 dias** após a data de cada sorteio o direito ao referido prêmio prescreverá, sendo o mesmo,objeto de novo sorteio entre os demais contribuintes em situação de regularidade com o fisco municipal, na forma prescrita na Lei 862/2022.

Art. 13° A comissão organizadora da campanha "IPTU PREMIADO" será composta por 04 (quatro) membros nomeados pelo prefeito municipal, escolhidos dentre os servidores da Administração Pública Municipal direta ou indireta, indicando suas respectivas funções, são eles:

I – Antônio Hiago Felix Pontes, CPF: 603.311.113-30 – Presidente da Comissão;
II – Igor Santos Ribeiro de Lucena, CPF: 603.301.643-25 – Vice-Presidente da Comissão;
III – Cosmo Alves Correia do Nascimento, CPF: 611.247.193-00 - Supervisor.
IV – Janes Oliveira Vieira, CPF: 013.310.473-80 – Coordenador.
Art. 14° Cabe à comissão organizadora:
I – Zelar pelo cumprimento do disposto no presente decreto e demais atos regulamentares da campanha "IPTU PREMIADO".
II – Orientar os participantes e dirimir as dúvidas relativas à campanha;
III – Aprovar ou impugnar os números sorteados;
IV – Realizar e homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados;
V – Coordenar o processo de entrega dos prêmios
VI – Elaborar relatório geral da campanha "IPTU PREMIADO" na forma de edital e dar publicidade.

Art. 15° A Campanha "IPTU PREMIADO" será divulgada através de campanha publicitária realizada por meio dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 16° Não terão direito a participar da campanha:
I – O prefeito e o vice;
II – Os secretários municipais e equiparados a estes;
III – Os servidores lotados no setor de Arrecadação Tributária da Secretaria de Administração e Finanças;
V - Os vereadores da câmara municipal de Altaneira - CE
VI – Os membros da comissão organizadora da campanha;

Art. 17° No caso de impugnação do numero de inscrição de contribuinte pela organizadora da campanha em virtude da inadimplência do contemplado ou da ocorrência de qualquer fato que caracterize o não atendimento ao disposto neste decreto e nos demais atos regulamentares da campanha, o prêmio sorteado e não entregue deverá ser objeto de novo sorteio, entre os demais contribuintes em situação de regularidade com o fisco municipal, na forma prescrita na Lei 862/2022.

Art. 18° O participante da campanha "IPTU PREMIADO" no ato dopagamento em sua totalidade do IPTU 2022, autoriza o município de Altaneira – CE a fazer uso do seu nome e imagem em campanhas publicitárias a serem realizadas através dos diversos meios de comunicação para divulgação desse evento a qualquer tempo sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a prefeitura municipal de Altaneira – CE.

Art. 19° Serão dirimidas pela comissão organizadora as dúvidas ou omissões que surgirem na campanha "IPTU PREMIADO" devendo os atos complementares necessários à execução deste decreto, serem estabelecidos através de portarias expedidas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 20° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 28 dias de setembro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7732FE2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE ALTO SANTO
PORTARIA N° 245.01/2022 - IPASA

NOMEAR o(a) Sr(ª). DANILO CARNEIRO CABO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **DANILO CARNEIRO CABO,** portador do CPF**: XXX.048.663-XX**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** símbolo **EXE 10**, lotado (a) no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO,** criado através da **Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:6979B751

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE ALTO SANTO
PORTARIA N° 255/2022 - SEMAS

EXONERAR o(a) Sr(ª). CRISTIANA CAVALCANTE OLIVEIRA SILVA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **CRISTIANA CAVALCANTE OLIVEIRA SILVA,** portador (a) do **CPF n° XXX.190.183-XX,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:205592F8

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 243.02/2022 - SEHDES

EXONERAR o(a) Sr.(a) GILCA MARIA MACHADO BEZERRA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:
Art. 1°. **EXONERAR** o(a) Sr. (a) **GILCA MARIA MACHADO BEZERRA**, portador(a) do **CPF n° XXX.190.673-XX**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, 15 (quinze) dia do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:3832A6D1

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 244.01/2022 - SEHDES

DESIGNAR o(a) Sr(ª). ZIL GUERRA CABÓ ARAÚJO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR o(a) Sr(a). **ZIL GUERRA CABÓ ARAÚJO**, portador(a) do **CPF n° XXX.128.943-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:F2E9CE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 022/2022, de 27 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Serviço Público Municipal de Alto Santo, será das 07h 00min às 11h 30min, e, 13h 30mim às 17h 00min, compreendido em todos os dias úteis da semana, sendo de segunda-feira a sexta-feira.
Art. 2º A determinação de que trata o artigo 1º deste decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal.
Art. 3º O Serviço Público Municipal compreende tanto a Prefeitura Municipal, quanto as suas respectivas Secretarias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 28 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:CA14BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 256/2022 - SEMAS

NOMEAR o(a) Sr(ª). KELLY SUZANE GOMES DOS REIS no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **KELLY SUZANE GOMES DOS REIS**, portador(a) do CPF**: XXX.596.363-XX**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I,** símbolo **EXE 11**, lotado(a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado através Lei Municipal n° 701, de 20 de Janeiro de 2017, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:BF756AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 254/2022 - SEDUC

EXONERAR o(a) Sr(ª). MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES,** portador (a) do **CPF n° XXX.974.623-XX,** do cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:DC8228B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 261/2022 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE **ALTO SANTO,** do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA**, portador(a) do **CPF n° XXX.634.033-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei nº 001, de 11 (onze) de janeiro de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:738F938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 262/2022 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). CICERO DE LIMA PEREIRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **CICERO DE LIMA PEREIRA**, portador(a) do **CPF n° XXX.583.613-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei Complementar nº 004, de 14 (quatorze) de junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:500C1E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 843/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CEARÁ, **José Joeni Holanda de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa o cargo de Secretário Executivo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo EXE 2.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Moacir Bezerra Freire, aos 27 de setembro de 2.022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:EEB4CF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTINGUE SECRETARIAS CRIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE MODIFICOU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CEARÁ, **José Joeni Holanda de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam extintas a Secretaria Municipal de Eventos e Integração Social e a Secretaria de Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, revogando-se os incisos XVI e XVII, do art. 9º da Lei Complementar nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2022.
Art. 2º. As atribuições da Secretaria Municipal de Eventos e Integração Social ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que passará a ser denominada Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social, a qual agregará os respectivos cargos criados para Secretaria extinta.
Art. 3º. As atribuições da Secretaria de Recursos Hídricos, Energia e Saneamento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que passará a ser denominada Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, a qual agregará os respectivos cargos criados pela Secretaria extinta.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2.022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:55B2CFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 229/2022 - SEGOV

EXONERAR o(a) Sr(ª). FABIO MACHADO BEZERRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **FABIO MACHADO BEZERRA,** portador (a) do **CPF n° XXX.653.863-XX,** do cargo de **ARTICULADOR REGIONAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:405A91FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 245/2022 - SEGOV

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e em conformidade com o §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº. 21/2022, de 15 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, criado pelo Decreto Municipal nº. 21/2022, de 15 de Setembro de 2022.

I – **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL:**
FRANCISCA LUANA DIOGENES OSTERNE, 190663-1 - **Presidente do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
FRANCISCO WANDERSON DE OLIVEIRA FREITAS, 122710-6 - **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ELENILCE PEREIRA DE OLIVEIRA, 122939-7 - **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
ISABELE SOUZA DE HOLANDA, 189767-5 - **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;

IV- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ITALA KELLEY MELO NAPOLIAO GURGEL, 190251-2 - **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
V- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO, 190662-3 - **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:2C948408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 247/2022 - SEGOV

EXONERAR o(a) Sr(ª). JOSE FRANCISCO FILHO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **JOSE FRANCISCO FILHO,** portador (a) do **CPF n° XXX.092.183-XX,** do cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:935B049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 263/2022 - SEGOV

NOMEAR o(a) Sr(ª). JOSÉ FRANCISCO FILHO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, portador(a) do **CPF n° XXX.092.183-XX**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo **EXE 003**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, criado através da **Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dia do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:B850FC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA N° 228/2022 - SEINFRA

NOMEAR o(a) Sr(ª). ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do **CPF n° XXX.733.033-XX**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, símbolo **EXE 12**lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, criado através da **Lei nº 701, de 20 (vinte) de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:F2DE9847

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA N° 244/2022 - SEINFRA

NOMEAR o(a) Sr(ª). JOSE JOEME HOLANDA DE ARAUJO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE JOEME HOLANDA DE ARAUJO** no cargo que indica e dá outras providência, portador(a) do **CPF n° XXX.601.333-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, criado através da **Lei nº 001, de 11 (onze) de janeiro de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:07880A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 246/2022 - SMS

EXONERAR o(a) Sr.(a) RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR** o(a) Sr. (a) **RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA**, portador(a) do **CPF n° XXX.879.503-XX**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:03C4D4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 257/2022 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(ª). JOZIMARA LINHARES DA SILVA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **JOZIMARA LINHARES DA SILVA**, portador(a) do **CPF n° XXX.800.903-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei nº 001, de 11 (onze) de janeiro de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:495E925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 265/2022 - SMS

EXONERAR o(a) Sr.(a) JOZIMARA LINHARES DA SILVA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR** o(a) Sr. (a) **JOZIMARA LINHARES DA SILVA**, portador(a) do **CPF n° XXX.800.903-XX**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:57E2D47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 268/2022 - SMS

DESIGNAR o(a) Sr(ª). ALBERTO MAGNO RIBEIRO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR o(a) Sr(a). **ALBERTO MAGNO RIBEIRO**, portador(a) do **CPF n° XXX.397.504-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:EEEE9988

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato **Nº 2022.06.21.01** decorrente do Tomada de Preço n° 2022.04.11.01-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VÁRZEA NOVA E REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. **CNPJ:** 06.043.276/0001-33 **PRAZO DE DURAÇÃO:** 03 (três) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MAURO SILVA BANTIM. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA.

Antonina do Norte/CE, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BC163E5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.05/2022-TP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Adiamento Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03.05/2022-TP, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (REQUALIFICAÇÃO URBANA) DO CENTRO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, CONFORME CONVENIO N° 075/2022. Fica ADIADO a data de abertura do certame do dia 05 de outubro de 2022, para o dia 14 de outubro de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE, 28 de setembro de 2022,

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:9E18528E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Apoio Financeiro para Despesas de Capital Nº 0610486-90

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

TOMADOR: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ ESTADO DO CEARÁ, CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

OBJETO: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de Arneiroz, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, com recursos do FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CARÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de assinatura, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

PRAZO TOTAL: o prazo total desde contrato é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:3C7CDA04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2022.08.03.1 -

Aviso de Julgamento de Habilitação– Concorrência n° 2022.08.03.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência n°2022.08.03.1, sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas**-**MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTURA MORAES LTDA, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, G.A. RABELO JÚNIOR, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CONSTRAM - COSNTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, META EMPREENDIM. E SERVIÇ. DE LOC. DE OBRA EIRELI, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, ÀGAPE SERVIÇOS EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, N3 CONSTRUTORA EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e FFJ CONSTRUTORA LTDA**por cumprirem integralmente os termos do edital**.**As empresas:**SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (vencida na data de 02/09/2022);**REAL SERVIÇOS EIRELI**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)(vencida na data de 26/08/2022);**RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**apresentou restrição junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (vencida na data de 03/09/2022) e apresentou restrição junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (vencida na data de 31/07/2022);**EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**apresentou restrição junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (vencida na data de 03/09/2022);**J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**apresentou restrição junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (vencida na data de 09/08/2022);**P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)(vencida na data de 26/08/2022);**JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**apresentou restrição junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (vencida na data de 02/09/2022)**VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**apresentou restrição junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (vencida na data de 03/09/2022); porém, caso venham uma delas sagrar-se vencedora, fica concedido à mesma o prazo legal para a regularização da situação por se tratar de Microempresa em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.**Restaram impossibilitas**as seguintes empresas:**TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI,**por possuir como responsável técnico o Sr. Francisco Vagner Medeiros Teles que é Servidor Efetivo da municipalidade, indo de encontro ao que reza o art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e os princípios que regem as contratações públicas;**ENERGY SERVIÇOS EIRELI, N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e J DE FONTE RANGEL EIRELI**por terem apresentado o mesmo responsável técnico o Sr. Pedro Paulo Alves Cavalcante (CREA sob nº 0610394380);**Empresas Inabilitadas:J. H. S. SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**por descumprir aos itens 3.2.3.2 e 3.2.4.4 do Edital Convocatório;**S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**por descumprir aos itens 3.2.3.1.1, 3.2.3.3, 3.2.4.2, 3.2.4.3, 3.2.4.4 e 3.2.4.5 do Edital Convocatório;**FF EMPREENDIMANTOS E SERVIÇOS LTDA**por descumprir aos itens 3.2.3.1.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório;**BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**por descumprir ao item 3.2.4.2 do Edital Convocatório;**A I L CONSTRUTORA LTDA**por descumprir ao item 3.2.3.2 do Edital Convocatório;**CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRPLENAGEM LTDA**por descumprir os itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alínea "a" do Edital Convocatório;**CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA**por descumprir os itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alínea "a" do Edital Convocatório;**CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA LTDA**por descumprir o item 3.2.3.1.1 do Edital Convocatório;**A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.2 e 3.2.4.3.1do Edital Convocatório;**F R ARCANJO MATOS LTDA**por descumprir os itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alínea "a" do Edital Convocatório;**ALLEXSANDRO LIMA FREIRE**por descumprir aos itens 3.2.3.2, 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alínea "a", 3.2.4.4 e 3.2.4.5 do Edital Convocatório;**JOSÉ URIAS FILHO EIRELI**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório;**FV CONSTRUÇÕES EIRELI**por descumprir o item 3.2.3.1.1 do Edital Convocatório;**CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI**por descumprir aos itens 3.2.3.1.1alínea "c" e 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório;**EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI**por descumprir o item 3.2.3.3 do Edital Convocatório;**ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório;**MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório.**Maiores**

informações: Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 28 de setembro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B3AF4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.30.1.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.30.1

Extratodo 2º (SEGUNDO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.30.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa**JOSE RIBAMAR ARAUJO SOUZA**.**Objeto:**Trata-se de 2º termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ABRANGENDO CARRADA CORRESPONDENTE A 8M³ DE ÁGUA CADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 27 de setembro de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 27 de setembro 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Ribamar Araujo Souza,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DAC253EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 28.09.001/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO DO GESTÃO.GOV.BR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **SR. DANIEL BRUNO FERREIA ROLIM,** no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, em conformidade com o §1º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 53, de 27 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, criado pelo Decreto Municipal nº. 57, de 27 de setembro de 2022:
I – **WALESKA AMORIM SAMPAIO**, CPF nº 068.111.133-08, Controladoria Geral do Município, para atuar como **Presidente do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
II – **DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM**, CPF nº 018.454.413-03, Controladoria Geral do Município, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
III – **AQUILES SOARES SAMPAIO**, CPF nº 003.846.113-70, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
IV – **CLAUDIANA NASCIMENTO DE SOUSA**, CPF nº 020.354.883-38, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
V – **YONARA DUARTE CAETANO**, CPF nº 056.360.173-67, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
VI – **MOISÉS SOUZA DOMINGOS**, CPF nº 050.707.883-70, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
VII – **JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO**, CPF nº 019.805.673-79, Secretaria Municipal de Educação, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
VIII – **MEIRYLENE PEREIRA**, CPF nº 054.647.533-70, Secretaria Municipal de Educação, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
IX – **JHONATTAS ALVES MOREIRA**, CPF nº 059.341.623-65, Secretaria Municipal de Governo, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
X – **GETÚLIO DE MOURA SANTOS**, CPF nº 828.880.513-20, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
XI – **FRANCISCO TÚLIO CEZAR GONÇALVES BEZERRA**, CPF nº 021.630.353-28, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
XII – **MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA**, CPF nº 445.152.863-15, Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
XIII – **THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO**, CPF nº 434.210.163-72, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;
XIV – **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 069.991.363-27, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;

XV – **PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA**, CPF nº 472.959.963-20, Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;

XVI – **FRANCISCO RICARDO ARAÚJO**, CPF nº 458.017.623-53, Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br/Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 28 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM
Controlador Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.011/2022

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha, aos 28 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:95AB0CEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 53, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CRIA O COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO – GESTÃO.GOV.BR NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril, que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira e elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Aplicação: grupo de trabalho designado para aplicação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br por meio do instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos.
Art. 2º As atribuições do Comitê de Aplicação de que trata este Decreto estão definidas no GUIA DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO - IMG 100 PONTOS, versão 1.0 de 2022, do Ministério da Economia.
Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:
I – Controladoria Geral do Município;
II – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Governo;
V – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
VII - Secretaria Municipal de Cultura;
VIII - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos;
IX - Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º A Controladoria Geral do Município publicará Portaria com a designação dos membros do Comitê de Aplicação.
§ 2º O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante indicado pelo titular da Controladoria Geral do Município.
§ 3º O Controlador Geral do Município poderá solicitar a indicação de técnicos de órgãos/entidades da Administração Pública municipal para compor o Comitê.
§ 4º Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 27 de setembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4CF17B4F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA LUNA CAVALCANTE SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTO ANTONIO, DT CALDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CAC7A3C2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CICERO DE OLIVEIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BAIXIO DOS CORDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:36285458

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27.09.001/2022-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº. 11.312.888/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.30.1/2022-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos e camisas, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** o valor global na ordem de R$ 61.184,60 (sessenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), referentes aos Lotes (I, II e III). **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Patricia Rolim Rocha e Manoel Pereira de Oliveira Junior, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27.09.002/2022-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº. 11.312.888/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.30.1/2022-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos e camisas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** o valor global na ordem de R$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete reais), referente ao LOTE III. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Manoel Pereira de Oliveira Junior, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27.09.003/2022-SDA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº. 11.312.888/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.30.1/2022-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos e camisas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** o valor global na ordem de R$ 5.897,50 (cinco mil, oitocento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente ao LOTE III. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Erociano Furtado de Oliveira e Manoel Pereira de Oliveira Junior, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27.09.004/2022-SPS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº. 11.312.888/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.30.1/2022-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos e camisas, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** o valor global na ordem de R$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), referente ao LOTE III. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Bezerra Martins e Manoel Pereira de Oliveira Junior, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27.09.005/2022-SECULT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº. 11.312.888/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.30.1/2022-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos e camisas, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** o valor global na ordem de R$ 11.795,00 (onze mil setecentos e noventa e cinco reias), referente ao LOTE III. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco David dos Santos Junior e Manoel Pereira de Oliveira Junior, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27.09.006/2022-SEMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Meio Ambiente, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº. 11.312.888/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.30.1/2022-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos e camisas, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** o valor global na ordem de R$ 4.718,00 (quatro mil, setecentos e dezoito reais), referente ao LOTE III. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Sousa Braga e Manoel Pereira de Oliveira Junior, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27.09.007/2022-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Esporte e Juventude, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº. 11.312.888/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.30.1/2022-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos e camisas, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** o valor global na ordem de R$ 16.513,00 (dezesseis mil, quinhentos e treze reais), referente ao LOTE III. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Sergio de Morais Costa e Manoel Pereira de Oliveira Junior, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO **-**
PRESIDENTE DA CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C3530F00

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.
• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

MARIA EDNA BENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE NUTRIÇAO
CICERA ADELINA DA CUNHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
NAPOLEÃO FEITOSA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ELIENE REINALDO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GERALDA LAIS CAMILO E SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR
JARDEL PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 27 de Setembro de 2022.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:84DCDF94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover a supressão de 3,3% (três virgula três por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7A0BAD99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover a supressão de 3,4% (três virgula quatro por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:71459FB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover a supressão de 3,5% (três virgula cinco por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DF8DBE38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover a supressão de 2,6% (dois vírgula seis por cento) no valor do Óleo Diesel, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9AB28FAF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover a supressão de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) no valor do Óleo Diesel, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:690396D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover a supressão de 4,3% (quatro vírgula três por cento) no valor do Óleo Diesel, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6E824B0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 2,6% (dois virgula seis por cento), no valor do Diesel, e a supressão de 3,3% (três virgula três por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D2DE9177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão 5,4% (cinco virgula quatro por cento), no valor do Diesel, e a supressão de 3,4% (três virgula quatro por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2BF9FE90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.12.14.082 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão 4,3% (quatro virgula três por cento), no valor do Diesel, e a supressão de 3,5% (três virgula cinco por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:76C6CDA2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 2,6% (dois virgula seis por cento) no valor do Diesel.

CHOROZINHO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DA10966E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) no valor do Diesel.

CHOROZINHO-CE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4EDE22F4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**

RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 4,3% (quatro virgula três por cento) no valor do Diesel.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B06FE03E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover a supressão de 3,3% (três virgula três por cento), no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9F6E6633

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover a supressão de 3,4% (três virgula quatro por cento), no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BAB31880

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover a supressão de 3,5% (três virgula cinco por cento), no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FD873B25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 2,6% (dois virgula seis por cento), no valor do Diesel e de 3,3% (três virgula três por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4074E6EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 5,4% (cinco virgula quatro por cento), no valor do Diesel e de 3,4% (três virgula quatro por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D92FF785

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2021.12.14.082 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 4,3% (quatro virgula três por cento), no valor do Diesel e de 3,5% (três virgula cinco por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AFBD20C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. ANTONIA JAILENE DA SILVA MORORO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para pecuária - projeto de irrigação sem uso nde agrotóxicos - aquisição de de rolo de fita gotejadora e implantação de maracujá irrigado no Sítio Cachoeira, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6FC3E54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. ALZENIR TAVARES MELO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para agropecuária - bovinocultura - aquisição de matriz bovina mestiça com potencial leiteiro de 8 a 9 L/dia e aquisição de saca de massa de milho e capim forrageiro, no Sítio Repartição II, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:32B5F998

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-002/2022-SEDUC. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **11.10.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:FAA23F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022 - SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME

SUPRACITADO DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS**: PAULA GRAZIELA CARVALHO – ME (REALIZE ENGENHARIA) - CNPJ Nº 40.822.806/0001-80; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME – CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES (ZEIP) – CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; **EMPRESAS INABILITADAS**: M.T. PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; B.N. DE FREITAS LTDA – CNPJ Nº 17.274.179/0001-78; A.N. DE FREITAS LTDA – CNPJ Nº 28.432.179/0001-75; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 26.754.240/0001-75. COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3D260678

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECÔNOMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022/09.19 – 001– SEDESE

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO do município de ERERÉ torna público o Extrato do Contrato Nº **2022/09.19 – 001**, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.06 08.244.0801.**2.055** - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BASICA; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EM FUNÇÃO DA SEMANA DO IDOSO.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**CONTRATADO(A):** J. L LOCAÇÕES E SERVIÇOS.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM.**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.**VALOR GLOBAL:** R$ 10.900,00 (-DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:16AD9B61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA A CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE

PORTARIA Nº. 02210922/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Sr. **CLAILDO GOMES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG nº. 20077164002, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 051.966.243-17, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:59249DC9

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 05040822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA,** brasileiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 234178692, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 455.799.543-87, lotado na Secretaria de Transportes, exercendo o cargo de motorista, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, de forma que suas férias serão gozadas entre os dias 11 e 31 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:12EC09ED

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 06040822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **GENIVAL SOARES**

DE LIMA, brasileiro, portador do RG 33701820, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 768.199.493-91, lotado(a) na secretaria municipal de Transportes, exercendo o cargo de Chefe dos Serviços de Controle de Máquinas e Veículos, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2021 a 06/05/2022, de forma que suas férias serão gozadas entre os dias 11 a 30 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:21C685B6

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIARIO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 07040822/2022.

CONCEDER a conversão de um terço das férias em abono pecuniário e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a(o) Sr(a). **GENIVAL SOARES DE LIMA,** brasileiro, portador do RG 33701820, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 768.199.493-91, lotado(a) na secretaria municipal de Transportes, exercendo o cargo de Chefe dos Serviços de Controle de Máquinas e Veículos, a conversão de um terço das férias em **ABONO PECUNIÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2021 a 06/05/2022 – (menos) 10 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:87A45854

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIARIO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 08040822/2022.

CONCEDER a conversão de um terço das férias em abono pecuniário e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a(o) Sr(a). **FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA,** brasileiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 234178692, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 455.799.543-87, lotado na Secretaria de Transportes, exercendo o cargo de motorista, a conversão de um terço das férias em **ABONO PECUNIÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021 – (menos) 10 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:14DAD58E

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 04080822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, à Sra. **ROSANGELA FERNANDES DE ALCÂNTARA,** brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da C. I. RG nº. 99029274566, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 000.724.423-10, lotada na secretaria municipal de saúde de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, de forma que suas férias serão gozadas a partir de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E690CD36

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 05080822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, à Sra. **ANA NILZA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, regularmente inscrita no RG nº. 200783101694, expedida pela SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº.

268.246.438-66, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 16/06/2021 a 15/06/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 08 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E76D33B9

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 06080822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, à Sra. **CICERA GOMES DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, regularmente inscrita no RG nº. 99029194929, expedida pela SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº. 653.229.593-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnico de enfermagem, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 08 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E1EAAF6B

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 07080822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSÉ WAGNER FERREIRA LIMA,** brasileiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 74688284, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 326.043.783-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 07/07/2021 a 06/07/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 08 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:44F0CE6D

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 01110822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe nos artigos 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ANTONIO TENORIO DE ALMEIDA,** brasileiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 2008947472-9, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.555.403-78, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de vigia, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a ser gozado a partir de setembro de 2022**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:282A3F80

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 01120822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao(a) Sr(a). **ERENICE ALVES DOS SANTOS,** brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, regularmente inscrito(a) no RG nº. 99099006226, expedido pela SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF sob o nº. 322.561.828-43 lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022, **ADICIONAL DE**

FÉRIAS, de forma que suas férias serão gozadas a partir de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:85926743

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 05150822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **TIAGO ARAUJO LEITE,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 97029148289, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 961.214.913-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 12 de setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FFC3C79F

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 06150822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **CICERO FELIX DA SILVA,** brasileiro(a), casado, servidor(a) público(a) municipal, regularmente inscrito(a) no RG nº. 2016218955-3, expedida pela SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF sob o nº. 674.353.433-15, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura deste Município, exercendo o cargo comissionado de Diretor de Núcleo de Recuperação e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 12/01/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** de forma que suas férias serão gozadas a partir de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:244B52E4

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 07150822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe nos artigos 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **CICERO RODRIGUES DE SOUSA,** brasileiro, servidor público municipal, regularmente inscrito no RG nº. 202772390, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 455.788.503-91, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, a ser gozado a partir de agosto de 2022**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:374D7D21

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 08150822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, à Sra. **ANTONIA CICERA DA SILVA AQUINO,** brasileira, servidora pública municipal, regularmente inscrita no RG nº. 96029427830, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 795.065.423-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente comunitário de saúde, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de

01/08/2021 a 31/07/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5333400A

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 04170822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **AURICELIO CORREIA DE SOUSA,** brasileiro(a), solteiro, servidor(a) público(a) municipal, regularmente inscrito(a) no RG nº. 2008098090700, expedido pela SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF sob o nº. 681.668.693-49, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura deste Município, no Departamento de Tributação, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** de forma que suas férias serão gozadas a partir de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F8044097

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 01180822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA,** brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, regularmente inscrito(a) no RG nº. 2007266735-9, expedido pela SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF sob o nº. 068.196.603-32, lotado(a) na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, exercendo o cargo de Coordenador Especial de Biblioteca, referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** de forma que suas férias serão gozadas a partir de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BF102CE5

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 02180822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe nos artigos 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **MONICO FERNANDES DE PINHO,** brasileiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 96029135049, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 849.767.303-44, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, exercendo o cargo de agente de transito, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, a ser gozado a partir de 1º setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D729A3D8

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIARIO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 03180822/2022.

CONCEDER a conversão de um terço das férias em abono pecuniário e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a(o) Sr(a). **MONICO FERNANDES DE PINHO,** brasileiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 96029135049, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 849.767.303-44, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, exercendo o cargo de agente de transito, a conversão de um terço das férias em **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022 – (menos) 10 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B030944F

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 07240822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **PERICLES MACEDO BEZERRA LIMA,** brasileiro, portador da C.I. RG nº. 2000029220735, SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 021.532.603-29, que exerce o cargo de Chefe de Cerimonial, referente ao período aquisitivo de 23/08/2021 a 22/08/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** de forma que suas férias serão gozadas a partir de 1º setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:57F84434

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS

PORTARIA Nº. 02260822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **CICERO LUCAS PEREIA SALES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 066.226.103-80, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, exercendo o cargo de Diretor de Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** de forma que suas férias serão gozadas a partir de 1º setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6FA3CE49

GABINETE DO PREFEITO
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 01120922/2022.

Dispõe sobre deslocamento do servidor no interesse da Administração e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NOS SEUS ARTS. 69 X E ART. 99, II, alínea “a” e “b”.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de reorganizar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o melhor funcionamento das atividades;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder á responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que estar sendo afetada a ordem publica e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor publico não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO que “*os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas*”. Enquanto o agente publico está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seu privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativa, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da pratica, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legitimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse publico; o poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º. DESLOCAR a servidora **JANIA MARIA OLIVEIRA CARDOSO,** brasileira, professora, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº. 98029058857, SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 873.904.853-53, para a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, de forma que desempenhará suas

funções na Biblioteca Municipal João Matias, tendo em vista a necessidade de um profissional para nela atuar.
Art. 2º. O deslocamento (REMOÇÃO) de oficio é ato discricionário da administração, com base em oportunidade e conveniência, justificado pelo o interesse público de melhoria da prestação dos serviços, quando necessária a reorganização das unidades a fim de adequar os quadros à realidade atual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B4DAB1A5

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 01080922/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006, **IVAN ALVES DA COSTA,** brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, regularmente inscrito(a) no RG nº. 97029032523, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 767.462.913-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de vigia, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 01 (um) ano, a saber, entre 01/08/2022 à 31/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:418A61BB

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE FERIAS. ROMARIO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 04010822/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ROMÁRIO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 2007029141298, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 053.373.173-93, lotado(a) na secretaria municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de operador de compras, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 01 setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0D4B1301

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIARIO DE FERIAS. TIAGO ARAUJO LEITE

PORTARIA Nº. 09150822/2022.

CONCEDER a conversão de um terço das férias em abono pecuniário e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a(o) Sr(a). **TIAGO ARAUJO LEITE,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 97029148289, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 961.214.913-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a conversão de um terço das férias em **ABONO PECUNIÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022 – (menos) 10 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8CADA6B2

GABINETE DO PREFEITO
ABONO DE FERIAS. ROMARIO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 17010822/2022.

CONCEDER a conversão de um terço das férias em abono pecuniário e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a(o) Sr(a). **ROMÁRIO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade

RG nº. 2007029141298, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 053.373.173-93, lotado(a) na secretaria municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de operador de compras, a conversão de um terço das férias em **ABONO PECUNIÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022 – (menos) 10 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:107962FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.09.28-01. Tomada de Preços N.º 2022.07.29.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de quatro passagens molhadas no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 301/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.844.217,15 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Juciesse Alves de Morais. Data de Assinatura do Contrato: 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:13E4C8FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi; o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, Sr. Orlando da Costa Oliveira e o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social e demais atividades, Sr. Marcos Cavalcante de Souza, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012, CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e a quem interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório referente às ações em Saúde do 2º quadrimestre do exercício de 2022**, conforme a seguir:

DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:
Local: Plenário da Câmara Municipal de Fortim, localizado na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Shopping Boulevard, Centro, Fortim, Ceará.
DATA: 30 de setembro de 2022
HORÁRIO: 14h.

Câmara Municipal de Fortim, 16 de setembro de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:B7C33C10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 993/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Acrescenta no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortim o evento "Jaguaribe *Kite and Wing* Festival", no período de 30 de setembro a 02 de outubro, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 885/2022, de 17 de maio de 2022, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortim, em especial o seu art. 6º, que autoriza a inclusão ou exclusão de eventos do Calendário de Eventos Municipal por meio de Decreto;
CONSIDERANDO o Ofício de nº 60/2022-SETUC, em anexo, do Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Fortim, que solicita a inclusão do evento "Jaguaribe *Kite and Wing* Festival", o qual descreve a importância do citado evento para o desenvolvimento do Município, haja vista que atrai praticantes de *kite* do Brasil e do mundo.
DECRETA:
Art. 1º. Fica acrescentado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortim o evento "Jaguaribe *Kite and Wing* Festival", no período de 30 de setembro a 02 de outubro.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de setembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8BFCB5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 1502.01/2022 - SMAS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2001.01/2022-SMAS/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 1502.01/2022 - SMAS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2001.01/2022-SMAS/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIÍPIO DE FORTIM-CEARÁ.**; CONTRATADO**:F F NETO MERCEARIA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 63.353.718/0001-81;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; **ORDENADORA DE DESPESAS:** TELMA CESÁRIO DE ARAUJO - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0D95DDFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 02062201

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – O Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo licitatório nº 2022.05.20.001, sob a modalidade Tomada de Preços nº PMF-02062201-TP, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO EDMAR DAVID DE AGUIAR, LOCALIZADO NA MARGEM DA CE-581, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 42.066.610/0001-38 por ofertar o menor preço global em R$ 303.427,92(trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

FRECHEIRINHA/CE- 27/09/2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:8144C43C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.28.09.01

EXTRATO DO CONTRATO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.28.09.01– ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº **PMF-02062201-TP**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO. **CONTRATADO: OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 42.066.610/0001-38. **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO EDMAR DAVID DE AGUIAR, LOCALIZADO NA MARGEM DA CE-581, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 303.427,92(trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.20.691.0441.1.010 - 4.4.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal. Próprio. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2022.

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:2CDFD41A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – O(a) Ordenador(a) de Despesa do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo licitatório nº 20220720002, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PMF-310822/PE01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CHAFARIZES E POÇOS PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE., para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: **J NILSON DE SOUSA**, pelo valor global de R$ 766.290,00 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais); e **SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, pelo valor global de R$ 27.589,93 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

EUDES ALMEIDA LIMA.
Ordenador de Despesas da secretaria de Desenvolvimento e Produção.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:44E8A6FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira e elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 27/2022, de 08 de setembro de 2022.
CONSIDERANDO a Portaria 312/2022 de 09 de setembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º – **RERIFICA** o artigo 1º da portaria nº 312 de 09 de setembro e **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Aplicação: grupo de trabalho designado para aplicação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, conforme o Decreto Municipal N° 27/2022, de 08 de setembro de 2022.
Secretaria de Administração, Finanças e Controle:
João Paulo Prado Cavalcante (Matrícula: 2121) – PRESIDENTE
Secretaria de Educação Básica:
Valesca Albuquerque Torres (Matrícula 0169) – MEMBRO
Secretaria de Saúde:
Angelina Maria Melo Mesquita (Matrícula 3859) – MEMBRO
Israel Lopes Matos (Matricula 1879) - MEMBRO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
Edvani Gonçalves Silva (Matrícula 3575) – MEMBRO
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 28 de setembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:10E8C049

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N" 033/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO DE DEBITOS FISCAIS CRIADO PELA LEI 832/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021 NO MUNICÍPIOS DE GROAÍRAS E OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a criação do programa especial de parcelamento de débitos fiscais que beneficia a todos contribuintes criado pela Lei 832/2021 de 24 de agosto de 2021**;**
CONSIDERANDO a prorrogação da Lei 832/2021 com autorização em seu artigo 13, programa especial de parcelamento de débitos fiscais municipais que beneficia a todos contribuintes, podendo o referido prazo para autorização a ser prorrogado mediante Decreto do Chefe do Poder do Executivo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a prorrogação do Programa Especial de Parcelamento de Débitos Fiscais Municipais criado e autorizado pela lei 832/2021 de 24 de agosto de 2021, com vigência a partir desta publicação e com final em 30 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrarias.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ao 28 (vinte e oito dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e vinte e dois).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5D5E9CDC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº248/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú – CE, no dia 29 de setembro de 2022, para transportar o paciente , Erico de Sousa Feijão para ABEMP - Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú – CE.

que **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 28 de setembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:35565019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3108- 22.05/04 – Processo Originário: nº PE/290622/01/SEPLAF – OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Planejamento,Administração e Finanças – Contratada: MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME, CNPJ nº 02.347.734/0001-77– Valor mensal: R$ 5.341,03 (Cinco mil,trezentos e quarentae um reais e três centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2022 – Vigência: 31/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D9F604E4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3008- 22.01/08 – Processo Originário: nº PE/290622/01/SEPLAF – OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ nº 04.637.947/0001-69– Valor: R$ 157.064,78 (Cento e cinquenta e sete mil,sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 30/08/2022 – Vigência: 30/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) EDSON LUIZ RODRIGUES (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F786F074

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3108- 22.02/08 – Processo Originário: nº PE/290622/01/SEPLAF – OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.557.349/0001-06– Valor mensal: R$ 28.041,71 (Vinte e oito mil quarenta e um reais e setenta e um centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2022 – Vigência: 31/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6EBA8C80

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3108- 22.03/08 – Processo Originário: nº PE/290622/01/SEPLAF – OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 25.179.741/0001-02– Valor: R$ 72.545,26 (Setent e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2022 – Vigência: 31/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) FELIPE LIMA SOARES (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:010557F0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3108- 22.04/08 – Processo Originário: nº PE/290622/01/SEPLAF – OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: MARIA ELIANE PEREIRA - ME, CNPJ nº 11.303.281/0001-78– Valor: R$ 54.079,60 (Cinquenta e quatro mil,setenta e nove reais e sessenta centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2022 – Vigência: 31/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) MARIA ELIANE PEREIRA GOMES (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:052934AE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: CONCORRÊNCIA Nº. CP/01/140622/SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, PÚBLICOS, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresas DESCLASSIFICADAS: MARK – TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÕES EIRELI; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI; GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI; R.A CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Foi vencedora do certame a empresa SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 26.033.638/0001-12, com o valor global de R$ 6.880.808,63. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A172D9BF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preços – Espécie: 14ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 18.08.21-21/06 – Processo Originário: CONCORRENCIA PUBLICA N.º 16.07.18-01CP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: N MARTINS CONSTRUTORA & EMPRENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 22.111.928/0001-86 – Finalidade: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUUNDAMENTAL 8 SALAS NO DISTRITO DE MARTISLANDIA NO MUNICIPIO, DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Valor do Reajuste : R$ 125.743,87 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três mil e oitenta e sete centavos) – Novo Valor Global: R$ 2.150.955,62 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/09/2022 – Fundamentação Legal: Federal nº 8.666/93, Art.65§ 8º e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9E253FC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, expede a Licença de Operação para K E K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 20.024.354/0001-83 para a Indústria e Comércio de Água, localizada na comunidade de Serra do Mar, Icapuí-Ceará, e de acordo com o processo IMFLA 071/2018.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:7B3243C6

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, expede a Autorização Ambiental para construção de residência, de responsabilidade do sr. Alano Gonçalves de Carvalho inscrito no CPF: 929.897.993-20, localizada na comunidade de Praia de Requenguela, Icapuí-Ceará, e de acordo com o processo IMFLA 051/2022.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:271CD087

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.04.02-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) no processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia 03 de outubro de 2022, a partir das 09:30. Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL em exercício.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F6C4DC2E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo), firmado com a empresa: **S&T Inovações Tecnológicas LTDA**, com sede à Rua Jequitiba, nº 105, Loja 03, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP 83.820-0256, inscrita no CNPJ nº 21.519.208/0001-91, através de sua representante legal, a senhora Fabiana Vieira da Silva, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico - RP nº 2021.05.06.01-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Cláusula prevista em Contrato. **Contrato nº:** 2021.06.04.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** contratação futura e eventual de prestação de serviços de locação, confecção em comodato da rede de gases, instalação dos equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, para atender as necessidades Hospital Regional deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. **Data de Assinatura:** 03 de junho de 2022. **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de junho de 2022 até 04 de junho de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 03 de junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B83A007A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prorrogação de Prazo) firmado com a pessoa jurídica: **Edy Guinchos e Locadora de Veículos Ltda ME**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 204, Areias II, Iguatu-Ce, CEP 63.508-120, inscrita no CNPJ sob o nº 02.870.326/0001-03, neste ato representado pelo senhor Edmundo Clementino Grangeiro, Sócio, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 2018.07.03.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2018.08.14.01. **Objeto:** contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo automotor, tipo baú, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 12 de agosto de 2022. **Vigência:** De 13 de agosto de 2022 até 13 de Agosto de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0601- 10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). e **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 12 de Agosto de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6504647D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	EVELINE LIMA ALVES
02	FRANCISCO TIAGO RODRIGUES SOARES
03	ISRAEL MELO VIANA
04	JOSÉ AURIMAR DA COSTA LOPES
05	FRANCISCA MICAELE COELHO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME
01	MARIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Irauçuba/CE, 27 de setembro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2580EFA8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. 2022.02.15.01 – Referente as Ata de Registro de Preços Nº 2022.04.28.01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **Contratada: 1. JSM COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.112.963.0001-24, com o valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** referente ao Lote I – FRUTAS E VERDURAS. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de setembro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotações Orçamentárias:** 0604 12 306 0005 2.028 – Manut. Programa de Alimentação Escolar – PNAE; Próprio (Fonte 1500100100), PNAE (Fonte 1552000000); **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 21 de setembro de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
– Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AC945B0D

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2022.04.26.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2022.07.28.01. Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de tintas e toners para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.808.979/0001-42, com o valor global de **R$ 1.077,13 (um mil e setenta e sete reais e treze centavos). Data de Assinatura do Contrato:** 19 de setembro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **Assinam pela Contratante:** Márcia Helena Santos Barreto. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 2101 08 122 0002 2.062 – Sec., 2101 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS, 2102 08 243 0007 1.072 – Criança Feliz e 2102 08 244 0007 2.068 – IGD-SUAS; Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17.

Irauçuba/CE, 19 de setembro de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A8494DBE

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021- SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

IANO MATOS CHACHÁ

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 28 de setembro de 2022

MARIA DA PENHA DOS SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DCA59C9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº **3006.05/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 62.536,58 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 15/08/2022 a 29/09/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO

ITAIÇABA/CE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

SHEILA BARBOSA ARAUJO
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0E22B74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº **3006.06/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 30.945,89 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 21/07/2022 a 11/08/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 21 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:4E63A3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº **3006.06/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 30.945,89 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 11/08/2022 a 01/09/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 11 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:9B54AF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2306.01/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº **2306.01/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DO CHAFARIZ DA VILA NOVA, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 39.576,25 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 15/08/2022 a 29/09/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:63ED9301

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.07/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº **3006.07/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DO CALÇADÃO NA LOCALIDADE DE ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.BA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 58.832,71 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 01/08/2022 a 22/08/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:2B27D6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.07/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº **3006.07/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DO CALÇADÃO NA LOCALIDADE DE ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.BA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 58.832,71 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 22/08/2022 a 12/09/2022.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

ITAIÇABA/CE, 22 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:24D519ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.03/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº **3006.03/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE BAIXO GIQUI, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 41.147,69 (quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 15/08/2022 a 29/09/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

ITAIÇABA/CE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:D20976F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006.04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº **3006.04/2022,** decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP001/22, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE TABULEIRO DO LUNA, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CEBA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO;

CONTRATADO (A): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 39.915,98 (trinta e nove mil novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 15/08/2022 a 29/09/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

ITAIÇABA/CE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:876FF2D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 80-A / 2021 JAGUARETAMA /CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021

Decreto Municipal nº 80-A / 2021 Jaguaretama /CE, 22 de setembro de 2021

AUTORIZA E DISCIPLINA A ELABORAÇÃO DO MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciando no Art.97, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que os dispositivos contidos na Lei Municipal Nº 967/2017, de 29 de setembro de 2017, institui o Sistema de Controle Interno Municipal no âmbito da Administração Direto ou Indireto do Poder Executivo de Jaguaretama e cria a Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a edição da Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas do Município -TCE que versa sobre esta matéria.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a elaboração e sistematização do **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle_**no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, através da Controladoria Geral do Município, que consiste na compilação dos diversos instrumentos normativos que contemplam os diversos sistemas administrativos do município de Jaguaretama.

Art. 2º- O instrumento de que trata o artigo anterior será sistematizado no formato de uma coletânea das **Instruções Normativas** já publicadas e adotadas no âmbito desta administração, as quais estabelecem regras e condutas que visam a padronização de procedimentos e rotinas administrativas internas, extensivas a todas as unidades administrativas componentes da estrutura funcional do Município.

Art. 3º- Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Sistema de Controle Interno – Controladoria Geral do Município, adotar todas as providências pertinentes a materialização deste manual, para que surta seus legais efeitos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 22 dias do mês setembro de 2021, 156º ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E9DA60A7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022070402-MAMB

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HOSMOTEC DO BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA pelo valor de R$ 17.439,32 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ,BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS,DA BOMBA DO POÇO PROFUNDO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 04 de Julho de 2022

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5445B9F2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022070402-MAMB

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hic., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ,BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS,DA BOMBA DO POÇO PROFUNDO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

Contratado.....: HOSMOTEC DO BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Valor Global.....: R$ 17.439,32 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) , .

JAGUARETAMA - CE, 04 de Julho de 2022

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:07357F6A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220815

CONTRATO Nº.....: 20220815

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022070402-MAMB

CONTRATANTE.....: Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic.

CONTRATADA(O).....: HOSMOTEC DO BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ,BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS,DA BOMBA DO POÇO PROFUNDO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.439,32 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0808.176050032.2.037 Manutenção do Sistema de Abastecimento D 'agua do Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 17.439,32

VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2022

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic.
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C256B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022053101-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBANISMO pelo valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 31 de Maio de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4B998B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022053101-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratado.....: J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBANISMO

Valor Global.....: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 31 de Maio de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0F634752

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51002012022.23 – OBJETO: Realização de eventos entre os dias 24 de setembro e 04 de outubro na Praça da Igreja São Francisco, no Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas Secretarias de Agricultura e Pecuária e de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** Inova Serviços de Construções de Edifícios Ltda., (CNPJ: 38.472.019/0001-03), representada pelo(a) seu(ua) proprietário(a), Sr(a). Wágner Marques Sampaio. **VALOR GLOBAL:** R$ 26.969,76 (Vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5100201/2022, Lei Complementar n° 123/2006, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:** Agricultura e Pecuária: 0701.20.122.0402.2.028.3390.39.00 – R$ 8.989,92; Fundo Municipal de Assistência Social: 0901.08.244.0807.2.044.3390.39.00 – R$ 8.989,92; e Assistência Social, Trabalho e Habitação: 0902.08.122.0402.2.048.3390.39.00 – R$ 8.989,92. **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Respectivamente 02 (dois) dias e 60 (sessenta), prorrogáveis até o limite de 31 de dezembro de 2022. **DATA:** 21/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, E-mail: comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. **–**

MÁRIO CÉSAR OLÍMPIO VASCONCELOS E TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,
Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária e de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:77801A1C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2010801/2022 – OBJETO: Marcar a data e hora para abertura das Propostas de Preços da licitação para Contratação de empresa especializada na execução de roço manual e conservação do sistema viário em vias urbanas, estradas vicinais e caminhos do Município de Massapê-CE. **DATA e HORA DA ABERTURA:** 30/09/2022, às 09h. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE. 28/09/2022 **–**

BRENO MOTA DE SOUSA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:96E1B36F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51002012022.22 – OBJETO: Realização de eventos entre os dias 24 de setembro e 04 de outubro na Praça da Igreja São Francisco, no Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação e de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer. **CONTRATADA:** A4 Produções e Serviços Ltda., (CNPJ: 32.728.350/0001-65), representada pelo(a) seu(ua) proprietário(a), Sr(a). Átila Elmo Cruz Davi. **VALOR GLOBAL:** R$ 25.191,77 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5100201/2022, Lei Complementar n° 123/2006, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:** Agricultura e Pecuária: 0701.20.122.0402.2.028.3390.39.00 – R$ 3.810,59; Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer: 0801.13.392.0402.2.035.3390.39.00 – R$ 6.094,20; Fundo Municipal de Assistência Social: 0901.08.244.0807.2.044.3390.39.00 – R$ 9.059,74; e Assistência Social, Trabalho e Habitação: 0902.08.122.0402.2.048.3390.39.00 – R$ 6.227,24. **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Respectivamente 02 (dois) dias e 60 (sessenta), prorrogáveis até o limite de 31 de dezembro de 2022. **DATA:** 21/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, E-mail: comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves e Adriano Pontes Albuquerque, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação e de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:DAC5903D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010901/2022 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 14/10/2022, às 9h. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de Reformas no Hospital Municipal e nos Postos de Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora de Fátima e dos Distritos de Tangente e Aiuá. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com

Massapê-CE., 01/09/2022.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Sec. de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:22AE13AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 16/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,
CONSIDERANDO que muitos servidores do Poder Legislativo Municipal atuarão como mesários nas eleições gerais de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º**.** Estabelecer, **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 03 de outubro de 2022, segunda-feira, em todos os setores do Poder Legislativo Municipal.

Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:0E99AB1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2022

DEFINE PISO SALARIAL DA CATEGORIA DE MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUA RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica definido como piso salarial da categoria de MOTORISTAS – CATEGORIA B vinculados a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde o valor monetário correspondente a R$ 1.715,70 (um mil setecentos e quinze reais e setenta centavos) para uma jornada diária de 8 (oito) horas, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial de que trata a presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor em 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C94F05DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2022

"DENOMINA RUA CÍCERO FURTADO DA SILVA A RUA III, NO LOTEAMENTO CIDADE DOS CAJUEIROS, BAIRRO BELA VISTA II, MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria do Emitente Vereador, **JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA – PT:**

Art. 1º - Fica denominada de **"CÍCERO FURTADO DA SILVA"** a Rua III, no Loteamento Cidade dos Cajueiros, Bairro Bela Vista II, deste município, conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F84E1505

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÕES À PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e culturais, organizadas pela Prefeitura Municipal de Mauriti, da seguinte forma:
I – Até R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a 1ª (primeira) colocação;
II – Até R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a 2ª (segunda) colocação;
III – Até R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a 3ª (terceira) colocação;
IV – Até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a 4ª (quarta) colocação;
V – Até R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a 5ª (quinta) colocação;

§ 1º - Os valores das premiações serão definidos no Regulamento de cada competição promovida pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2° - Em nenhuma hipótese poderá haver diferença de premiações entre homens e mulheres, participantes de uma mesma modalidade esportiva ou cultural.

§ 3º - O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta poupança ou corrente do vencedor indicada no ato da inscrição para participar do evento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o evento.
Art. 2º - Nos eventos esportivos e culturais promovidos pelas entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, fica o executivo autorizado a realizar despesas para sediar e participar com atletas, competidores, equipes e dirigentes esportivos e demais pessoas a serviço do Desporto e Cultura do Município de Mauriti.

Art. 3º - As despesas dos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Mauriti abrangerão:
I - Alimentação;
II – Hospedagem;
III - Transporte e/ou deslocamento;
IV - Material esportivo;
V - Arbitragem;
VI - Premiação;
VII - Uniformes;
VIII - Treinamento;
IX - Sonorização;
X - Ornamentação;
XI - Pessoal;
XII - Publicação.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento de despesas médico-hospitalares e farmacêuticas dos atletas e integrantes de delegações que representam o Município nas competições oficiais, quando se fizer necessário.

Art. 4º - O apoio a eventos de interesse público do Município de Mauriti a serem realizados por entidades particulares, como as festas previstas no Calendário Oficial, festivais, campeonatos e eventos esportivos e culturais, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias e outras modalidades de auxílio, como doações e congêneres, serão regulados nos termos desta Lei.

Art. 5º - O apoio de que trata esta Lei consistirá em disponibilização de materiais, troféus, medalhas, sonorização, arbitragem, entre outros e fornecimento de mão de obra, necessários à consecução do evento ou de qualquer outra atividade, permitida a veiculação de propaganda institucional desde que respeitada as regras do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 6º - Para fins desta Lei, considera-se apoio toda forma de colaboração do Poder Público em favor de evento ou ação que não seja por meio de repasse de recursos financeiros, tais como a cessão temporária de bens móveis ou imóveis, cessão temporária de servidores, equipamentos e serviços públicos;

Parágrafo Único: A concessão de apoio dependerá da análise da conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

Art. 7º – O requerimento de apoio, constante no Anexo Único da presente lei, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer ou na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a depender da natureza do evento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do evento, sendo decidido pela Administração de forma fundamentada de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do pedido.

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
I - Planejar, executar, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações necessárias à concessão de apoio a eventos ou ações, observado o disposto na legislação vigente;
II - Quando for o caso, elaborar, em conjunto com o Gabinete Municipal do Prefeito, os projetos de obras e serviços cujo desenvolvimento será apoiado;

Art. 9º - O disposto nesta Lei não resultará na concessão de qualquer benefício tributário às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias, tampouco lhes assegurará qualquer direito, vantagem ou preferência.

Art. 10 - Esta Lei no que couber poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de alocação do profissional ao município, caso necessário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BE163DBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.719/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.719/2022

DEFINE PISO SALARIAL DA CATEGORIA DE AGENTES DE TRÂNSITO VINCULADOS AO DEMUTRAN – GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica definido como piso salarial da categoria de **AGENTES DE TRÂNSITO VINCULADOS AO DEMUTRAN – GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO** o valor monetário correspondente a R$ 1.566,30 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Art. 2º. O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial de que trata a presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:955C2B65

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2022

DISPÕE SOBRE O COMBATE À POLUIÇÃO SONORA, A FIXAÇÃO DE HORÁRIOS E ÁREAS EM QUE SERÁ PERMITIDA A EMISSÃO DE SONS E SEUS VARIANTES, A INSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DESSA MATÉRIA NO MUNÍCIPIO E SUAS PENALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. É vedada a emissão de sons, ruídos, algazarras, barulhos excessivos e evitáveis de quaisquer espécies, nos logradouros públicos ou no interior de imóveis, que contrariem os níveis e intensidades estabelecidos por esta Lei e por legislação que decorra desta, e moleste ou perturbe a tranquilidade de alguém, caracterizando perturbação ao sossego e ao bem-estar público.

Art. 2º. Considera-se poluição sonora a emissão de ruídos ou sons desagradáveis e irregulares com as normas que os regem, que alteram as propriedades físicas do meio ambiente, prejudicando a saúde, a segurança e o bem-estar da população e dos animais, ou criando condições adversas às atividades sociais e econômicas.

Art. 3º. A emissão de todos os tipos de sons, ruídos e vibrações de que trata os artigos antecedentes, provenientes de fontes fixas ou móveis, obedecerá aos níveis de pressão sonora apresentados pela Norma Técnica Brasileira ABNT NBR 10151, ou pela que lhe suceder.

Art. 4º. A avaliação e a medida em decibéis dos níveis máximos de pressão sonora permitido em ambientes internos e externos, serão feitas com base nos métodos e normas técnicas editadas e atualizadas pelos órgãos normalizadores da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como pelas disposições estabelecidas em Decreto Municipal que regule esta matéria.

Art. 5º. Para os efeitos desta lei, serão consideradas:
I – Áreas de residências rurais;
II – Áreas estritamente residencial urbana ou de hospital ou de escolas;
III – Áreas mistas predominantemente residenciais;
IV – Áreas mistas com predominância de atividades comerciais e/ou administrativas;
V – Áreas mistas com predominâncias de atividades culturais, de lazer e turismo;
VI – Áreas predominantemente industriais;
Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo deverá fixar as áreas da municipalidade de que trata este artigo.

Art. 6º. Entende-se por horário diurno o período compreendido entre as 6h e 22h (seis e vinte e duas horas). Por conseguinte, o horário noturno se estabelece como o período compreendido entre as 22h e 6h (vinte e duas horas e seis horas).

Art. 7º. Fica proibido no território municipal, em conformidade com o Decreto do Estado do Ceará nº 34.704, de 20 de abril de 2022, qualquer sistema ou fonte de som, em qualquer nível sonoro e independentemente de medição, em veículos particulares, em vias públicas, com volume que se faça audível fora do recinto destes veículos.

§ 1º Inclui-se a proibição prevista no caput, os equipamentos de som automotivos popularmente conhecidos como “paredões de som”.
§ 2º Considera-se “paredões de som” todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.
§ 3º A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços públicos e privados de livre acesso à população, tais como calçadas, balneários, praças, postos de combustíveis e estacionamentos, entre outros.

§ 4º Não estão sujeitos à proibição prevista neste artigo:
I – Os sons produzidos durante o período de propaganda eleitoral, na forma definida pela Justiça Eleitoral;
II – Os sons produzidos por sirenes e assemelhados utilizados nas viaturas, quando em serviços de policiamento ou socorro;
III – Os explosivos utilizados nas demolições, desde que detonados no período diurno, previamente autorizados pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM, por meio de licença ambiental, e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como que seja realizada a comunicação previa da comunidade que reside no quarteirão onde serão acionados os dispositivos, com a indicação do dia e horário agendados.
IV – Os aparelhos sonorizadores, carros de som e similares, usados nas manifestações coletivas, desde que ocorram no período de 8h às 20h e que tenham sido prévia e oficialmente comunicados aos órgãos competentes.
V – As manifestações em recintos destinados à prática de esportes, com horário previamente licenciado, dispensadas de quaisquer formalidades, bem como as que ocorram em estabelecimentos educacionais, desde que previamente comunicadas ao órgão competente;
VI – Os sons propagados em eventos religiosos, populares e integrantes do calendário turístico e cultural do Município de Mauriti;
VII- Veículos utilizados na emissão de sons com finalidade de propaganda, divulgação a qualquer título, desde que respeitados o período de atividade das 08h às 20h.
TEXTO ORIUNDO DA EMENDA ADITIVA Nº 04 /2022.

VIII- Boates, clubes, casas de shows, arenas de paredão e similares.
TEXTO ORIUNDO DA EMENDA ADITIVA Nº 04 /2022.
IX- Lanchonetes, bares com música ambiente ou ao vivo, bem como os estabelecimentos comerciais e afins similares.
TEXTO ORIUNDO DA EMENDA ADITIVA Nº 04 /2022.

§ 5º As exceções elencadas no parágrafo antecedente, devem observar a legislação específica e não dispensam a obtenção das autorizações dos órgãos de controle competentes;

§ 6º Ressalva-se as exigências deste artigo, a utilização dos equipamentos de som, de que trata, com a autorização, por meio de licença ambiental concedida pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM.

Art. 8º. Cabe a qualquer pessoa que considerar seu sossego ou o equilíbrio do meio ambiente local perturbado, por sons ou ruídos não permitidos nesta Lei, comunicar ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 9º. Compete ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM, a aplicação e fiscalização do cumprimento desta legislação, por meio da sua presidência e dos Agentes de Fiscalização Sonora, instituídos por este instrumento normativo.

Art. 10. Para a execução de sons de música ao vivo ou ambiente, os bares, restaurantes, lanchonetes, choperias, balneários, casas noturnas e similares, estabelecimentos que contenham instalações e espaços destinados ao lazer, alimentação, atividades culturais, hospedagem, diversões, igrejas, espaços destinados a cultos religiosos, escolas de música, canto e dança, academias de ginástica e artes marciais e

similares, deverão atentar-se aos níveis máximos de decibéis, a serem definidos por Decreto Municipal, e ao período proibitivo.

§ 1º Nas áreas descritas no artigo 5º, incisos I, II, III e VI, deste instrumento legal, a emissão de sons, de que trata este artigo, fica proibida no período noturno, com exceção das sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, em que o período proibitivo se estabelece entre as 0h e 8h (meia noite e oito horas).

§ 2º Nas áreas descritas no artigo 5º, incisos IV e V, deste instrumento legal, a emissão de sons, de que trata este artigo, fica proibida das 0h e 6h (meia noite e seis horas), com exceção das sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, em que o período proibitivo se estabelece ente as 2h e 8h (duas e oito horas).

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais que promoverem o isolamento acústico de suas dependências poderão solicitar autorização ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM, mediante inspeção realizada no local e emissão de licença ambiental, para funcionarem em horários diversos do previsto nesta legislação, desde que seja verificada que tal incidência não acarreta quaisquer prejuízos à comunidade local.

Art. 12. Fica proibida a emissão de ruídos provocados pela construção civil, por serrarias, metalúrgicas e similares, no período de 20h e 8h (vinte e oito horas), quando localizadas nas áreas descritas no artigo 5º, incisos I, II e III. Nas demais áreas, há a permissão para emissão de ruídos no período diurno.

Art. 13. Fica proibido, em todo o território municipal, a utilização de fogos de artifícios, com exceção dos intitulados como livres de ruídos.

Art. 14. Salvo as previsões contidas nesta legislação e em Decreto Municipal que regule a matéria, fica proibida a emissão de sons, ruídos, algazarras, barulhos excessivos e evitáveis de quaisquer espécies, no período noturno, de modo que no período diurno, deverão ser respeitados os níveis máximos de decibéis a serem previstos em legislação específica.

Parágrafo único. Poderá excepcionar-se a regra do artigo, se houver permissão emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Mauriti – IMAM, por meio de licença ambiental.

Art. 15. Incorrerá nas penalidades previstas nesta lei, os proprietários de veículos que possuam escapamento de gases alterados produzindo ruídos, bem como os que tiverem promovido a sua retirada, sem prejuízo da autuação prevista no Código de Trânsito Brasileiro e demais órgãos reguladores.

Art. 16. Fica instituído os cargos públicos de Agente de Fiscalização Sonora – AFS, com quantidade, descrição das atividades, remuneração e carga horária descritos no Anexo I desta lei.

§ 1º. O exercício das atividades dos cargos públicos de Agente de Fiscalização Sonora fica vinculado ao quadro de funcionários do Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM, criado pela Lei Municipal nº 915, de 21 de dezembro de 2009.

§ 2º. O provimento dos cargos deverá ser realizado por meio de Concurso Público.

§ 3º. Poderá a Administração Pública promover a nomeação, com ou sem ônus, de servidor público efetivo, para os cargos de Agente de Fiscalização Sonora.

§ 4º. Os Agente de Fiscalização Sonora deverão desenvolver suas atividades em regime de escala, inclusive com plantões noturnos, não havendo a possibilidade de se convencionar acréscimos a sua remuneração, como horas extras e adicional noturno, devido à natureza própria do cargo de agente fiscalizador.

§ 5º. A disposição dos servidores ficará a critério do presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM.

Art. 17. Os agentes de fiscalização deverão registrar as autuações através de Auto de Infração, que deverá ser direcionado ao autuado e a presidência do Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM, para a instauração do Procedimento de Apuração Infracional.

§ 1º. No Auto de Infração deverá constar:
I – O nome da pessoa física ou jurídica, com o respectivo endereço;
II – Descrição da Infração e fato constitutivo com local, data e horário;
III – Fotos, inclusive, da medição de decibéis;
IV – O enquadramento da infração nos dispositivos desta lei, que fundamentam a irregularidade;
V – A descrição da apreensão ou medida adotada para fazer cessar a infração;
VI – Indicação de testemunhas, na sua existência;
VII – Identidade e assinatura do agente fiscalizador;

§ 2º. Os Agentes de Fiscalização Sonora possuirão fé pública instituída por esta lei.

Art. 18. O auto de infração dará início ao Procedimento de Apuração Infracional, presidido pelo Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM, e pelo Assessor Jurídico do seu quadro.
§ 1º. Da data da notificação do Procedimento de Apuração Infracional, o infrator terá o prazo de trinta dias corridos para cumprir as exigências feitas, devendo a sua conclusão ser instruída aos autos.

§ 2º. Poderá o infrator apresentar defesa instruída, desde logo, com as provas que possuir, ficando suspensa neste prazo a atividade causadora, no período de até 15 dias úteis contados da data da notificação do Procedimento de Apuração Infracional.

§ 3º. Decorrido os prazos sem que tenha sido apresentado defesa ou alimentado os autos com o cumprimento de possíveis exigências, será o infrator considerado revel.

§ 4º. Após a manifestação do infrator ou a ciência da revelia, o Procedimento de Apuração Infracional estará apto a sua conclusão, com decisão fundamentada emitida pelo Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM, que deverá, nos casos em que restar comprovada a infração, proferir, de forma fundamentada, sanção a ser aplicada.

Art. 19. A desobediência ou inobservância das disposições desta lei, seus regulamentos e as demais normas dela decorrentes, por pessoa física ou jurídica, sujeitará o infrator às seguintes penalidades, que podem ser aplicadas de forma cumulativa, independentemente da obrigação de cessar a infração e de outras sanções cíveis e penais:
I – Advertência por meio de notificação escrita, nos casos em que não for constatada a infração;
II – Multa simples no valor de um salário mínimo vigente;
III – Multa diária, enquanto persistir a perturbação, no valor de 50% do salário mínimo vigente;
IV – Cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento;
V – Embargo de obra ou atividade;
VI – Apreensão dos instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração, obedecendo ao disposto em regulamentação específica;
VII – Suspensão parcial ou total de atividades poluidoras;

§ 1º. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas;

§ 2º. As penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, só poderão ser aplicadas ao fim do Procedimento de Apuração Infracional, após decisão sancionatória.

§ 3º. Instaurado o Procedimento de Apuração Infracional, poder-se-á ser aplicada, em sede de medida liminar, as penalidades previstas nos incisos V e VII.

§ 4º. A fim de cessar a infração cometida, os Agentes de Fiscalização Sonora poderão se utilizar do instituto da apreensão, previsto no inciso VI, ou quaisquer outras medidas coercitivas adequadas, de modo que a devolução dos bens apreendidos só poderá ser realizada ao final do Procedimento de Apuração Infracional;

§ 5º. Os bens apreendidos, se não reclamados ou retirados no prazo de sessenta dias corridos, após a conclusão do Procedimento de Apuração Infracional, serão leiloados em hasta pública.

§ 6º. A importância apurada em leilão de hasta pública dos bens apreendidos, bem como os valores arrecadados em decorrência da aplicação de multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, administrado pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM.
§ 7º. Consideram-se solidariamente infratores ou responsáveis, para os efeitos desta lei, estabelecimento comercial ou industrial, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas ou físicas que infringirem qualquer dispositivo, seus regulamentos e demais normas decorrentes, estando todos estes sujeitos às sanções previstas nesta lei, além da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

§ 8º. Nas circunstâncias em que as infrações ocorrerem em imóveis de aluguel temporário as penalidades decorrentes recairão solidariamente ao locador a ao locatário, podendo estender a responsabilidade aos participantes do evento causadores da infração. Caso o locador não seja localizado a multa incidirá no IPTU do imóvel, no CNPJ ou no seu CPF.

Art. 20. Restando-se inadimplente por período superior a trinta dias corridos, poderá a Fazenda Pública inscrever o infrator no cadastro de inadimplentes, bem como executar o título na esfera judicial, sem prejuízo da aplicação de juros legais determinados por lei reguladora.

Art. 21. Considerar-se-á infração gravíssima, as circunstâncias em que:
I – O infrator reincidir ou cometer a infração de forma continuada;
II – O infrator coagir outrem para a execução material da infração;
III – Ter a infração consequências graves à saúde pública;
IV – Tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada para evita-lo;
V – Ter o infrator agido com dolo direto ou eventual;
VI – A concorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;

Parágrafo único. Aos casos previstos neste dispositivo será aplicada como penalidade o valor da multa estabelecida no artigo 19, inciso II, em dobro, sem prejuízo das demais penalidades.

Art. 22. A multa poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento do seu valor), se o infrator se comprometer, mediante o firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com previsão de cláusula penal, a tomar as medidas efetivas necessárias para evitar a continuidade dos fatos que lhe deram origem, cassando-se a redução, com o consequente pagamento integral da multa, se essas medidas ou seu cronograma não forem cumpridos.

§ 1º. O Termo de Ajustamento de Conduta poderá ser solicitado em substituição a defesa instruída de que trata o artigo 18, § 2º, mediante a confissão de culpa, não podendo este benefício ser concedido nos casos de reincidência.

§ 2º Poderá, em caráter discricionário, na sentença instituída ao fim do Procedimento de Apuração Infracional, ser proposto o Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 23. A emissão de Boletim de Ocorrência Policial, de manifestação formal do Ministério Público, de Autoridade Judicial da Comarca ou de ofício oriundo do Poder Legislativo, através da Presidência da Câmara Municipal, será considerada instrumento competente para a instauração do Procedimento de Apuração Infracional, devendo ser instruído os atos, nestes casos, de visita técnica prévia, realizada pelo Agente de Fiscalização Sonora, em caráter liminar, sem a notificação do denunciado.

Art. 24. Os casos omissos desta lei e das demais legislações Municipais, Estaduais e Federais, bem como das Portarias, Termos e Normas emitidos pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM, deverão ser tratados por esta autarquia em respeito à Norma Técnica Brasileira ABNT NBR 10151, ou pela que lhe suceder.

Art. 25. Esta lei deverá ser regulamentada por Decreto Municipal no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após sua publicação, entrando em vigor 30 (trinta) dias após a sua regulamentação.

Art. 26. Deverá ser dada ampla divulgação a este instrumento normativo, bem como as demais legislações que dele decorrerem.

Art. 27. Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta lei, em especial a Lei Municipal Nº 687, de 23 de junho de 2006, que se propunha a tratar desta matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6A019F1A

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 2022.07.07.01/TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 2022.07.07.01/TP. Objeto: Construção de Praça Pública no bairro São Francisco no Distrito de Umburanas. Empresa vencedora: CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME. Valor total: (R$ 270.595,45). Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 28 de setembro de 2022. José Henrique Carneiro - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PUBLICAR:
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – APRECE
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DATA: 29/09/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:901D1D42

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 2022.06.10.01/TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 2022.06.10.01/TP. Objeto: Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Valderi Carvalho, Localizado na Rua Padre Maranhão na Sede do Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Valor total: (R$ 1.617.555,36). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

PUBLICAR:
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – APRECE
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DATA: 29/09/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2F14DA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 599/GP/2022

PORTARIA NO 599/GP/2022

ALTERA PORTARIA Nº 507/GP/2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO PAULO FURTADO, prefeito municipal de Mauriti em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc...

RESOLVE:
Art. 1º - O artigo 1º, da Portaria nº 507/GP/2022 passa a vigorar com a redação a seguir:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem o comitê de aplicação responsável pela implantação do MODELO DE GESTÃO E GOVERNANÇA- GESTÃOGOV, ANTIGO MEG-TR (MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO)

078.564.593-44 Anecy Caldas Pimenta Membro do Comitê de Aplicação
026.839.673-65 Antonia Buena Rodrigues de Lima Santos Membro do Comitê de Aplicação
043.897.703-30 Eugênio Silva Araújo Júnior Membro do Comitê de Aplicação
075.047.423-84 Gabriel da Silva Brito Membro do Comitê de Aplicação
611.284.203-33 Isabel Karolayne Moreira de Lima Membro do Comitê de Aplicação
087.619.683-07 Joao Guilherme Ponciano de Lima Membro do Comitê de Aplicação
010.358.643-12 Jose Carlos da Silva Santos Membro do Comitê de Aplicação
083.061.013-83 Jose Hiago Alexandre Soares Membro do Comitê de Aplicação
071.941.173-47 Josefa Luciana dos Santos Membro do Comiê de Aplicação
387.343.893-34 Maria Orlandina Izidro Jaco Membro do Comitê de Aplicação
070.123.343-55 Melissa Caroline Araújo Cabral Membro do Comitê de Aplicação
029.288.383-84 Teófilo Joaquim do Nascimento Neto Membro do Comitê de Aplicação
041.224.273-71 Wagner Fernandes de Caldas Membro do Comitê de Aplicação
063.236.823-38 Wasllany Ribeiro Silvestre Presidente do Comitê de Aplicação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 28 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F444CE95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
19° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLENIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE – EDITAL Nº. 01/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Milagres, CE, e devidamente habilitada nos termos do Edital nº 01/2018, a se fazer presente na **SOLENIDADE OFICIAL DE NOMEAÇÃO E POSSE**, que ocorrerá no dia 3 de outubro de 2022, às 10:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal de Milagres, CE, localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, bairro Centro, Milagres, CE.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO	MARIA DENISE CELIÃO ARAÚJO	6°

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2022

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:44E6252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.09.05/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.877,33 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Lúcia Macêdo Landim e Maria José Dias de Almeida.

Milagres/CE, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:C3AA6A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.16/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Lúcia Macêdo Landim e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E38B31FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26.09.03/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis

reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Lúcia Macêdo Landim e Sergio Loecádio da Silva.

Milagres/CE, 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:6B0295BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.09.04/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.006,33 (quatro mil seis reais e trinta e três centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e Maria José Dias de Almeida.

Milagres/CE, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F953FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.17/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8F938A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26.09.01/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Cláudio Nascimento Oliveira Júnior e Sergio Loecádio da Silva.

Milagres/CE, 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:FAF7E991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.01/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 77.029,71 (setenta e sete mil vinte e nove reais e setenta e um centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Maria José Dias de Almeida.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:6EE444BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.09.05/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 27.478,75 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Roberto Márcio Nardes Mendes.

Milagres/CE, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:5F9B95D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.18/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Francisco José Pereira Lins e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A774A537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26.09.04/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida e a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Francisco José Pereira Lins e Sergio Loecádio da Silva.

Milagres/CE, 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:7126ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.28.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pelos Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação Básica, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, os Srs. Jorge Samuel Lima Gonçalves, Francisca Rozimar Alves Belém Morais, Cláudio Nascimento Oliveira Júnior, Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.09.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica no que tange ao acompanhamento de demandas administrativas, com orientações e eventual ingresso de ações judiciais para adequada aplicação de decisões de temas sensíveis no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Junto às diversas Secretarias do Município de Milagres/CE **Favorecida:** PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Valores:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, totalizando o valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação Básica, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Milagres/CE, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:6C96EC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.09.06/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 19.902,99 (dezenove mil novecentos e dois reais e noventa e nove centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Maria José Dias de Almeida.

Milagres/CE, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:C21CAC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.13/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 324,30 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F2A85A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26.09.05/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.434,44 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Roberto Márcio Nardes Mendes.

Milagres/CE, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D5464EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.11/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 13.389,72 (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8A6D09CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.12/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 30.249,00 (trinta mil duzentos e quarenta e nove reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Sergio Loecádio da Silva.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:84E71301

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.09.03/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.477,33 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Maria José Dias de Almeida.

Milagres/CE, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:CF2F1D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.08/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A8CBB50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.09.02/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. O**bjeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 8.896,00 (oito mil oitocentos e noventa e seis reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Sergio Loecádio da Silva.

Milagres/CE, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:7B68ECA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.02/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 39.917,98 (trinta e nove mil novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Maria José Dias de Almeida.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:DE12470D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.09.10/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 995,04 (novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Roberto Márcio Nardes Mendes.

Milagres/CE, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8A1C2A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.09.28.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.28.1, cujo objeto é a **contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes (coletes, chapéus e bolsas/mochilas), para os Agentes de Combate as Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, em virtude das atividades letivas do curso técnico do Programa Saúde com Agente**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 30/09/2022 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 14/10/2022 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 14/10/2022 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 28 de setembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:CD76A4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.03/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes,

destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 124.366,95 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Maria José Dias de Almeida.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:CD6D96E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.04/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 66.910,31 (sessenta e seis mil novecentos e dez reais e trinta e um centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:0DF7130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.06/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 324,30 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:033DE2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.09.01/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 30.430,50 (trinta mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Roberto Márcio Nardes Mendes.

Milagres/CE, 27 de setembro de 2022

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D91DC96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.05/2022

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 148.825,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Sergio Loecádio da Silva.

Milagres/CE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:3189322A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 28092201SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 28092201SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.044. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.99. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 81.465,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária Municipal de Educação - SME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Titular) da empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**.

Mombaça - CE, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D60482AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 2022.09.02.41-FG. **TOMADA DE PREÇOS Nº** 2022.06.28.40-TP. **CONTRATANTE:** Fundo Geral. **CONTRATADA(O):** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 245/2022 - SOP. O presente aditivo tem seu fundamento legal no Art. 65, I, 'b', §1º, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste na supressão equivalente a R$ 66,85(sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) ao valor do contrato, resultando em um novo valor global de R$ 989.846,51 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Nova Olinda/CE, 27 de setembro de 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1A262B4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FORMA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.066/2017 (Código Tributário Municipal) dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.066/2017 (Código Tributário Municipal), em seu artigo 313, dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando-a no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o incentivo ao pagamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO, a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 75 da Lei Municipal nº 1.066/2017 (Código Tributário Municipal) que faculta a possibilidade de descontos aos contribuintes;

CONSIDERANDO, a possibilidade de atualização monetária do IPTU por Decreto, como tratado na Súmula 160 do STJ;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022 terá os seguintes vencimentos e condições de pagamento:

I – a vista, em cota única para pagamento até dia 31/10/2022, com 15% (quinze por cento) de desconto;
II – parcelado em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com prazo para pagamento conforme tabela seguinte:

IPTU/2021 PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
01	31/10/2022
02	30/11/2022
03	30/12/2022

§1º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica em adesão ao parcelamento oferecido.

§2º O valor mínimo da parcela do IPTU do exercício de 2022 não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§3º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TAXAS do exercício de 2022, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Quando não pagas na data do seu vencimento, os valores serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – acumulada mensalmente, mais 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU 2022 poderá solicitar revisão nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os contribuintes poderão emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2022 no endereço eletrônico: https://www.novarussas.ce.gov.br/.

§1º Caso o contribuinte tenha alguma dificuldade em emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2022 no endereço eletrônico informado no *caput* deste artigo, este deverá dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para emissão presencial.

§2º Faculta-se a Administração Tributária a entrega das guias para pagamento do IPTU 2021 no domicílio do contribuinte, quando o valor total do IPTU seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), devendo os contribuintes retirarem a guia no Setor de Tributos Municipal.

Art. 5º Fica estabelecido o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o Lançamento do IPTU referente ao exercício 2022, em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), conforme a variação anual acumulada no exercício de 2021 do IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 26 de setembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FDACD16E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP011/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP011/2021

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NA RUA LEONARDO ARAÚJO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 29 de setembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MORAES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO FACUNDO MORAES – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 27 de setembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:CB046017

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-PE009/2022.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SS-PE009/2022.01 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE009/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕESDE MATÉRIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS(CEO), AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE A QUAL INCLUI A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OS AGENTES DE COMBATES A EDEMIAS, COMO TAMBÉM, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE MANDATOS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0018.2.039; 0901.10.301.0136.2.044; 0901.10.301.0136.2.046; 0901.10.301.0136.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 -3.3.90.32.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36-3.3.90.32.99

FONTE DE RECURSO: 1500100200/1600000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	R$ 4.943,85 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

NOVA RUSSAS-CE, 23 de setembro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:D57EB987

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-PE009/22.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual **Nº SS-PE009/22.02** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº SS-PE009/22**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕESDE MATÉRIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS(CEO), AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE A QUAL INCLUI A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OS AGENTES DE COMBATES A EDEMIAS, COMO TAMBÉM, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE MANDATOS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0018.2.039

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.32.99

FONTE DE RECURSO: 1500100200

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 7.111,75 (SETE MIL E CENTO E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LILIAN ANDRADE NÓBREGA RODRIGUES

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

NOVA RUSSAS-CE, 23 de setembro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:B92AE200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 28.09.001-GAB

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial em seu artigo n° 72, XXIV,
RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR** a servidora **KARLA MARIA MATEUS,** inscrita no CPF sob o n° 030.442.613-09 do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-ce, 28 de setembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8403C897

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação
Tendo presente o Termo de Julgamento da Tomada de Preços n° 2022.07.18-O, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NA VILA ESCONDIDO, CONFORME CONVÊNIO Nº 262/2022, MAPP: 1615, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, ADJUDICO o seu objeto a empresa AIL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85, com o valor final e global de R$ 261.374,42 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para a prestação dos serviços objeto do Edital convocatório.

Publique-se.

Município de Potengi – Estado do Ceará, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:2C98AF67

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Tendo presente o Termo de Julgamento da Tomada de Preços n° 2022.07.18-O, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NA VILA ESCONDIDO, CONFORME CONVÊNIO Nº 262/2022, MAPP: 1615, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais, com o seu objeto já adjudicado em favor da empresa AIL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85, com o valor final e global de R$ 261.374,42 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para a prestação dos serviços objeto do Edital convocatório.
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Edital.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Município de Potengi – Estado do Ceará, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:9C832C6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022.04. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** STATUS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, **CNPJ:** 45.017.568/0001-53. **VALOR TOTAL:** R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). **DATA DE ASSINATURA**: 28/09/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: Aurineide Pires de Lima Ferreira, CPF: 416.200.623-72. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 28 de setembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:629B2A8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.01 - PERP.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.01-PERP: **nº 2022.06.15.01-1SMS** – Valor global: R$ 24.355,30 – **Contratada**: GB Comércio e Distribuidora LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Adriano Holanda Ferreira; **nº 2022.06.15.01-3SMS** – Valor global: R$ 591.825,40 – **Contratada**: CMF Distribuidora de Medicamentos EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Cassio Costa Forti; **nº 2022.06.15.01-2SMS** – Valor global: R$ 1.852,40 – **Contratada**: Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior; **nº 2022.06.15.01-4SMS** – Valor global: R$ 13.743,10 – **Contratada**: Call Med Comércio de Medicamentos e Representação LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Denizard de Sousa Custódio; **Unidade Administrativa**: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência:** 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura dos contratos: 12, 13, 19 e 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:289673FE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato **nº 10.003/2021-02SMS**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 10.003/2021-PE**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Locmed Hospitalar LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Bruno Camargo Lima. **OBJETO: Serviço de locação de equipamentos médicos hospitalares para**

atendimento domiciliar de pacientes junto a Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **proceder ao acréscimo de quantitativo** do item 02 dentro do percentual de 25%. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F41799C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0335/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 27 de Setembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 26 de Setembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:93CE085D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0334/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 27 de Setembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 26 de Setembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:CAED64F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré – CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº **2109.03/2022** resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº **2406.01/2022**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601.10.302.1005.2.046 MAUTENÇÃO DAS ASPS – CUSTEIO/MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DO (S) CONTRATO (S): da data da assinatura do (s) contrato (s), até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO (SÓCIO ADMINISTRADOR).

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré – CE, 21 de setembro de 2022

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:992EF3A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 909/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação da Rua Acelino José de Oliveira, no bairro centro na cidade de Quixeré-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em homenagem ao Sr. Acelino José de Oliveira pelos serviços prestados ao povo quix9ereense, principalmente pelas medições das quadras e arrumamentos do projeto urbanístico de Quixeré.

PARÁGRAFO ÚNICO - Passará denominar-se "**Rua Acelino José de Oliveira**", a via pública no loteamento da empresa FR Corporações, no bairro centro da cidade de Quixeré. Logradouro esse paralelo a Rua João Ferreira Filho ao leste, que perpassa pelo ponto de coordenada: [612.719,00 / 9.439.428,00] com projeção ao norte; como rumo ao sul e cruza com a Rua Professora Elisa Brito, Rua Mestre Sales, Rua Coronel José de Brito e Rua João Batista de Oliveira; e vai se entroncar com a Rua Joaquim Moreira no ponto de coordenada: [612.513,00 / 9.438.965,00].

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C748D69

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 910/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL DE N° 689/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.10, inciso II da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica alterado art. 1º da Lei de nº 689/2016, de 17 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação: "Fica criada a Escola da Educação Básica Professor João Oliveira Lima, situada à Travessa Manoel Inácio da Costa, 259, Bairro Pontal, Quixeré-CE, fundada no ano de 2008 com o projeto de funcionar como uma Escola em Tempo Integral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterado parte do caput do art. 1º da Lei Municipal de nº 689/2016, de 17 de novembro de 2016, apenas no atinente ao endereço da referida escola.

Quixeré-CE, 28 de setembro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-ce

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E274E32F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 911/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"ALTERA A LEI DE Nº 908/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, bem como pela Nova Lei do FUNDEB, Lei de nº 14.113/2020, de 25 dezembro de 2020, de seu Decreto Regulamentador de nº 10.656/2021, de 22 de março de 2021, Resolução de nº 01 de 27 de julho de 2022 do Ministério da Educação e Resolução de nº 02 de 14 de setembro de 2022 do Ministério da Educação, encaminho para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado o V, do art. 4º, que passa a ter a seguinte redação: "possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar de disciplinas cursadas na área de gestão, que totalize no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula ou que tenha outra graduação, com pós-graduação na área de Gestão Escolar ou Administração Escolar".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal de nº 908/2022, de 12 de setembro de 2022, com exceção do inciso V do art. 4º.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2074D8D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.09.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.09.001/2022-PMS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, para os veículos das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 11 de outubro de 2022, às 08h:30min. horas. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE, e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE. Em 28 de setembro de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:09748600

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO CARONA Nº 23.09.001/2022-PMS. Em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar, o extrato do Termo de Adjudicação/Homologação do Processo Carona Nº 23.09.001/2022-PMS do procedimento das as adesões das Atas de Registro de Preços Nº 2022.08.08.01-PMI e Ata de Registro de Preços Nº 2022.08.26.01-PMI, oriunda do Pregão Presencial-Registro de Preços Nº 2022.05.16.03-PMI-DIVERSAS do Município de Iguatu-CE, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Cidade Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, para as secretarias: Administração e Planejamento (Fundo Geral) no valor global de R$ 91.931,56 (noventa e um mil e novecentos e trinta e um real e cinquenta e seis centavos), Secretaria de Finanças no valor global de R$ 76.208,61 (setenta e seis mil e duzentos e oito reais e sessenta e um centavos); Secretaria da Educação, no valor global de R$ 625.890,24 (seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), Secretaria da Saúde, no valor global de 73.066,56 (setenta e três mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude, no valor global de R$ 212.481,78 (duzentos e doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002com aplicação subsidiária da Lei Federal

8.666/1993 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018 e nas demais normas legais aplicáveis.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO,
Ordenador de Despesas do Fundo Geral;

FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,
Secretária da Saúde;

FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JUNIOR,
Secretário da Educação e

ANDRÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA,
Secretária da Assistência Social,Trabalho e Juventude.

Saboeiro-Ce, 26 de setembro de 2022..

Saboeiro, 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8273DE3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Administração e Planejamento (Fundo Geral) do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34.**OBJETO:**Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE.**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2022.05.16.03-PMI-DIVERSAS.**CONTRATO Nº**:27.09.001-01/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal Nº 8.666/93 - da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 27/09/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global R$ 91.931,56 (noventa e um mil e novecentos e trinta e um real e cinquenta e seis centavos) – **DOTAÇÃO:**0401.041220002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Rubens de Souza Rodrigues, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:53B1D83A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria de Finanças do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34.**OBJETO:**Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE.**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2022.05.16.03-PMI-DIVERSAS.**CONTRATO Nº**:27.09.001-02/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal Nº 8.666/93 - da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 27/09/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global R$ 76.208,61 (setenta e seis mil e duzentos e oito reais e sessenta e um centavos) – **DOTAÇÃO:**0501-041230007.2.008 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Rubens de Souza Rodrigues, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:1E235CA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação, Rua Jose Rodrigues de Melo, s/n Centro do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:** R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34.**OBJETO:**Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE.**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2022.05.16.03-PMI-DIVERSAS.**CONTRATO Nº**:27.09.001-03/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal Nº 8.666/93 - da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 27/09/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global R$ 625.890,24 (seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) – **DOTAÇÃO:**0601.12.122.0039.2.010 e 0601.123610039.2.015, 0601-123650041.2.020 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário de Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Rubens de Souza Rodrigues, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A34A4865

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34.**OBJETO:**Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE.**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2022.05.16.03-PMI-DIVERSAS.**CONTRATO Nº**:27.09.001-04/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal Nº 8.666/93 - da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 27/09/2022 a 31/12/2022. **VALORES:**valor global R$ 73.066,56 (setenta e três mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) – **DOTAÇÃO:**0701.10.301.0024.2.022 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária de Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Rubens de Souza Rodrigues, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A2CF63DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE

CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, CNPJ nº 13.487.569/0001-75 - Rua Francisco Gentil Lima, s/n Centro, Saboeiro-CE. **EMPRESA:** R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34.**OBJETO:**Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE.**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2022.05.16.03-PMI-DIVERSAS.**CONTRATO Nº**:27.09.001-05/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal Nº 8.666/93 - da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 27/09/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global R$ 212.481,78 (duzentos e doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) – **DOTAÇÃO:**0801.08.244.0031.2.033, 0801.082440031.2.035, 0801.082440031.2.036 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária de Assistência Social.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Rubens de Souza Rodrigues, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:2D4AB8AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N°300822SECULT**, RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **22.08.2022.01-CD**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO CEARÁ- SEBRAE, CNPJ N°. 07.121.494/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 25.080,00 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.04.122.0002.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:502BF218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2809001/2022 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Gratificação **GTR – COM 5** concedida ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS** portador do CPF n° 873.508.823-00 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Art. 2º. Revoga-se a Portaria n° 3008006/2022 de 30 de GOSTO DE 2022;
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:6621C65C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
DEFINE OS CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES DE BAIXO POTENCIAL DEGRADADOR E DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Resolução 001/2022

Define os critérios para enquadramento de atividades de baixo potencial degradador e de baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), em atividades da agricultura familiar e dá outras providencias.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade define;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 91/2021 que prevê tratamento simplificado para o pequeno proprietário rural ou de posse rural familiar, bem como incentiva as atividades produtivas de agricultura familiar;

CONSIDERANDO o Art. 17 da COEMA nº 17 de 08 de outubro de 2015, que define os critérios para enquadramento de atividades de baixo potencial degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Resolução COEMA nº 07, de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de impacto ambiental local, de competência dos municípios, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos, de uso do solo quando for o caso, para a emissão da dispensa de licenciamento ambiental de atividades da agricultura familiar de baixo potencial degradador.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) concedida a empreendimentos passíveis de dispensa de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental municipal, conforme a Lei Municipal nº 1254/2011.

Seção Única– Dos critérios para enquadramento de atividades passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA)

Art. 2º - Essa Resolução tem por objetivo conceder a atividades de baixo potencial degradador e de baixo impacto ambiental a Dispensa De Licenciamento Ambiental (DLA), visando assegurar condições ao desenvolvimento social, econômico e ambiental para os habitantes do Município de Senador Pompeu, observando os seguintes critérios:

Atividades que necessitem suprimir vegetação rasteira ou realizar corte raso de vegetação em áreas de até três hectares;
Atividades para desenvolvimento da agricultura familiar, de que trata o item 05.03 da lista de atividades do Anexo I da Resolução COEMA n.02, de 17 de maio de 2019;
O proprietário, o posseiro, o arrendatário e o comodatário da atividade em questão, deverá apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP e respectivo extrato;
O requerente deverá apresentar junto ao processo de dispensa de licenciamento ambiental o termo de responsabilidade comprometendo-se em apresentar dados fidedignos;
Para fins de compensação o requerente devera plantar em sua propriedade 20 mudas de espécies nativas em cada hectare desmatado.

§ 1º Exclui-se, do caput deste artigo, atividade que incidam em área de preservação permanente e demais áreas legalmente protegidas que necessitem suprimir vegetação de floresta primária ou de formações sucessoras em estágio avançado de regeneração devendo ser solicitado o licenciamento ambiental regular junto ao órgão ambiental competente.

§ 2º Para as atividades de agricultura familiar de baixo potencial degradador ou baixo impacto ambiental local, passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), não será exigido o pagamento de taxa para este tipo de atividade de uso alternativo do solo.

Art. 3º - As Dispensas de Licenciamento Ambiental (DLA) serão expedidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com observância dos critérios estabelecidos nessa Resolução, bem como na Lei Municipal 1254/2011.

Art. 4º - A Dispensas de Licenciamento Ambiental (DLA) terá seu prazo estabelecido em cronograma operacional, não excedendo o período máximo de um ano.

Art. 5º - A dispensa do licenciamento ambiental de empreendimento/ atividades de baixo potencial poluidor/degradador não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

Art. 6º - Compete ao Órgão Ambiental Municipal monitorar as Dispensas de Licenciamento Ambiental (DLA) das atividades/empreendimentos que se enquadram no Art. 2 dessa Resolução.

Art. 7º - O não cumprimento do estabelecido nesta Resolução, bem como a declaração inverídica do interessado implicará na suspensão e/ou cancelamento da validade da DLA e sujeita o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação competente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senador Pompeu, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:11301003

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.09.26-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.08.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 37.071,43 (trinta e sete mil setenta e um reais e quarenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.01.04.122.0002.2.105 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DA4D04C7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.09.26-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.08.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: F. MAIA DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 9.544,99 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.01.04.122.0002.2.105 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:064798CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.09.26-0003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.08.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR : valor global de R$ 5.355,81 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.01.04.122.0002.2.105 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:236B8242

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Tomada de Preço n.º 22.09.01/2022-SDU. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE TAPUIO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global**.** A comissão comunica aos interessados que no dia 17 de outubro de 2022, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:32E33133

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.28.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Extrato do Contrato nº 2022.09.28.1, oriundo da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.07.29.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de ponte no Sítio Alemanha, Distrito de Calabaça no Município de Várzea Alegre – CE, com recursos oriundo da Defesa Civil Nacional e Tesouro Municipal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global:** R$ 546.632,65 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Data de Assinatura do Contrato**: 28 de Setembro de 2022. **Vigência do Contrato:** até 30/06/2023. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Luiz Humberto Teixeira Vieira Neto.

Várzea Alegre – CE, 28 de Setembro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:42F96B34

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.28.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.28.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.09.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia de interesse de Secretarias Municipais de Várzea Alegre - CE**.** Data e horário da abertura**: 17 de Outubro de 2022, às 09h00min**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 28 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2E3C8EF9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.05.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e construção de passagens molhadas e bueiros, no Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 747.350,30 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais e trinta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao(s) respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 28 de Setembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 28 de Setembro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5E71DA53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, E O MUNICÍPIO DE IGUATU, PARA OS FINS A QUE SE DESTINA.

O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79 , com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Governadora, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, com a interveniência da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, doravante denominada VICEGOV, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/001-14, situada na Av. Barão de Studart nº 598, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua Assessora Especial da Vice-Governadora, Carla Melo da Escóssia, e o MUNICÍPIO DE IGUATU, inscrito no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90 , neste ato representado por seu prefeito, Ednaldo de Lavor Couras, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se na Lei Estadual nº 17.272, de 04 de setembro de 2020, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, firmado entre o Estado do Ceará e o BID, no Decreto Estadual nº 34.035, de 14 de abril de 2021, na Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, e demais preceitos de Direito Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Acordo tem por objetivo estabelecer a cooperação entre os partícipes para implementação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio, no âmbito do Município de Iguatu

2.2 A execução do PReVio dar-se-á por meio da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, responsável pela Unidade de Gerenciamento do Programa, em co-execução com as Unidades de Execução Técnica, definidas no Decreto Estadual nº 34.035/2021, tendo como principal objetivo a redução do nível de crimes violentos no Estado do Ceará.

2.2.1.Os objetivos específicos são:

(i) promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência focados em jovens e grupos vulneráveis nos municípios priorizados;

(ii) aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial;

(iii) melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes infratores.

2.3 Para os fins da presente parceria, o Programa atuará através de estratégias intersetoriais, proporcionando ações territorializadas, a fim de qualificar as gestões municipais para execução da política de prevenção social da violência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3.1 O Município de Iguatu foi escolhido para execução do PreVio considerando o critério populacional, utilizado para seleção dos Municípios participantes do Programa, com fundamento nas razões expostas no bojo da Nota Técnica nº 02/2022 UGP-PREVIO - Critérios de Escolha dos Dez Municípios do PReVio - Programa de Prevenção à Violência (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS COM O PreVio

4.1 Ficam os partícipes comprometidos a atuarem em conformidade com os termos estabelecidos no presente Acordo, para garantir os meios necessários para uma execução eficaz do PReVio no Município de Iguatu, o que significa a implementação dos objetivos do Programa: contribuir para a redução dos índices de crimes violentos no Estado do Ceará, promovendo o aprimoramento da qualidade dos serviços de prevenção da violência focados em jovens e grupos vulneráveis nos municípios priorizados, aumentando a capacidade de prevenção e investigação policial, e melhorando a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes infratores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete à Assessoria Especial da Vice-Governadoria:

a) assegurar a fiel e tempestiva execução das atividades do PReVio, nos termos acordados com o BID, zelando pelas obrigações estabelecidas no Contrato de Empréstimo firmado com o citado organismo internacional e demais instrumentos que disponham sobre o Programa;

b) garantir a Coordenação Geral do PReVio, responsabilizando-se pela gerência, acompanhamento, monitoramento, financiamento e assessoramento de todas as atividades e ações previstas no Programa, em conformidade com o Decreto Estadual n° 34.035/2021 e com o Contrato de Empréstimo firmado com o BID;

c) formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do Programa, atividade essa que envolve a Unidade de Gerenciamento do PReVio, as Unidades de Execução Técnica (UET), outros órgãos do Estado do Ceará e, porventura, outras entidades envolvidas na execução do PReVio;

d) acompanhar e supervisionar a execução do PReVio, através da articulação com as secretarias estaduais e gestões municipais;

e) articular e acompanhar as ações de fortalecimento da Rede Estadual de Justiça Restaurativa;

f) coordenar e acompanhar a elaboração dos Diagnósticos Municipais de Vulnerabilidades e Violências e Planos Municipais de Segurança Pública e Prevenção à Violência, a implementação de sistemas de focalização e a formação continuada das equipes das redes de serviços locais, com apoio dos gestores e atores locais.

g) promover ações de prevenção comunitária à violência, utilizando estratégias como a mediação e a justiça restaurativa;

h) Contribuir para a prevenção da violência doméstica e de gênero, por meio de programas de parentalidade positiva, com foco na prevenção de comportamentos disruptivos e violentos de crianças; apoio a jovens grávidas e prevenção à gravidez precoce e prevenção da violência contra as mulheres e a comunidade LGBT, bem como atendimento às vítimas de violência de gênero;

i) Contribuir para prevenção da violência juvenil, por meio de projetos para desenvolvimento de habilidades socioemocionais, prevenção da evasão escolar e ações de reinserção escolar e promoção do emprego e geração de renda;

j) Fortalecer a capacidade de análise criminal da Superintendência de Pesquisa e Estratégia e de Segurança Pública - SUPESP para o desenvolvimento de policiamento orientado à solução de problemas;

k) Fortalecer a capacidade de inteligência, com armazenamento de dados e investigação policial, ampliando a capacidade do atual Data Center da SSPDS, para a análise de dados e o fortalecimento de laboratórios de perícia forense;

l) Implementar metodologias baseadas em evidências, incluindo avaliações de risco, metodologias cognitivo-comportamentais, treinamento de técnicos e agentes de segurança, bem como uma estratégia de gestão de mudanças e comunicação;

m) Implementar ações de humanização e proteção de adolescentes, incluindo a aplicação de protocolos de segurança padrão no sistema socioeducativo, a instalação e implantação de sistemas de videovigilância e a adequação de procedimentos e equipamentos para a entrada de visitas em centros socioeducativos para otimizar controles pré-visita;

n) Expandir a oferta educacional e de trabalho para adolescentes em cumprimento de medidas em meio fechado, adaptada aos desafios específicos do seu retorno;

o) Fortalecer o programa de apoio aos adolescentes egressos do sistema e adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto;

p) Articular com as secretarias estaduais e gestões municipais para a execução dos projetos ofertados pelo PReVio descritos no Anexo II, deste Acordo;

q) Executar, coordenar, acompanhar e monitorar os projetos ofertados pelo PReVio, descritos no Anexo II, deste Acordo, mantendo uma articulação permanente com os órgãos relacionados às suas atividades;

II - Compete à Prefeitura de Iguatu:
a) Assegurar a participação dos gestores e profissionais da prefeitura nos momentos de capacitação técnica e na execução dos projetos promovidos pelo PReVio;
b) Contribuir e disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos para embasar a elaboração dos Planos Municipais de Segurança Pública e Prevenção à Violência;
c) Elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública e Prevenção à Violência, com assessoria da empresa de consultoria a ser contratada e apoio do Governo Estadual;
d) Garantir a implementação do Plano Municipal de Segurança Pública e Prevenção à Violência no município no prazo acordado;
e) Instaurar instâncias e comitês de governança de forma a fortalecer a política de prevenção à violência como agenda prioritária da gestão municipal;
f) Designar 01 (um) servidor de referência para o acompanhamento das atividades do Programa, em especial dos projetos elencados no Anexo II, deste Acordo, bem como, outros que venham a ser implementados, durante toda a sua execução no âmbito do PReVio.
g) Participar e apoiar a implementação dos projetos ofertados pelo PReVio, considerando a estratégia de prevenção à violência local, garantindo recursos humanos suficientes para que torne o processo eficaz;
h) Disponibilizar, quando necessário, equipamentos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos humanos, estrutura, materiais, cessão de imóveis regularizados, quando houver a necessidade de estrutura física adequada, podendo vir a ser firmados outros instrumentos jurídicos decorrentes da presente parceria;
i) Disponibilizar ambiente de trabalho apropriado para a equipe técnica do PReVio, incluindo estrutura física, em algumas das repartições da Administração Pública Municipal;
j) Construir estratégias, junto à coordenação do projeto, para realização de busca ativa de possíveis beneficiários, de acordo com o perfil definido;
k) Apoiar as entidades executoras dos projetos no processo de mobilização, seleção e inscrição dos beneficiários;
l) Realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas na execução, e, assim, propor ajustes e soluções;
n) Contribuir com o Programa, com a propositura de outras ações de prevenção à violência, somadas àquelas que constem nos Planos Municipais, na perspectiva de complementação;
o) Cumprir com as recomendações da coordenação e das equipes técnicas do PReVio para a boa implementação dos projetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1 Para cumprimento das obrigações assumidas neste Acordo de Cooperação, não haverá repasse de recursos financeiros diretamente ao município, respeitando a medida normativa do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
6.2. Os projetos deverão ter sua realização assegurada a partir da execução do orçamento do Governo do Estado do Ceará, através de créditos orçamentários alocados nas seguintes secretarias: Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, cabendo ao município assumir a execução de suas responsabilidades e atribuições, descritas na Cláusula Quinta, deste Acordo, através de orçamento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do presente Acordo é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação em Diário Oficial de cada Ente.
7.2 Caberá a prorrogação do prazo de vigência, desde que haja conveniência e concordância dos parceiros, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário.
7.3 Fica cada Ente partícipe responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação Técnica em seu respectivo Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento das partes, ou pela denúncia de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
8.2 O descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do instrumento, ou, ainda, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivo da execução do objeto, poderão ensejar na rescisão da parceria.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente Acordo poderá ser alterado, por mútuo consentimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, com a finalidade de aperfeiçoar a execução desde que não implique em cláusula que viole as leis e normativos que fundamentam o presente acordo, bem como, não se configure a alteração do objeto do ajuste.
9.2 Eventuais propostas de Termos Aditivos devem ser acordadas entre os partícipes até, no máximo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS

10.1 Em qualquer ação institucional relacionada com o objeto do presente Termo, será obrigatoriamente destacada a colaboração dos partícipes, fazendo constar a logomarca do Governo, do Programa e do Município, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal e demais normativos que regulem a matéria.
Parágrafo Único Fica acordado que, no curso de ano eleitoral, não haverá a distribuição gratuita de bens, valores e/ou benefícios, quando da execução das ações/projetos do PReVio, em atendimento à legislação que regula a matéria, excetuando-se os casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplica-se a este Termo toda legislação e normas vigentes sobre a matéria, podendo o mesmo ser alterado durante seu período de vigência, mediante Termo Aditivo, respeitado o previsto na Cláusula Quinta, deste Acordo.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante 02 (duas) testemunhas abaixo.

Fortaleza, de de 2022.

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Governador do Estado do Ceará

CARLA MELO DA ESCÓSSIA
Assessora Especial da Vice-Governadoria

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito de Iguatu

Testemunhas

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO I

Nota Técnica nº 02/2022 UGP-PREVIO - Critérios de Escolha dos Dez Municípios do PReVio - Programa de Prevenção à Violência

ANEXO II

Eixo 1: Prevenção à violência juvenil e de gênero			
Vulnerabilidade	Beneficiários(as)	Projeto ofertado	Descrição
Relações parentais frágeis	Famílias com crianças de 0-12 anos em situação de extrema vulnerabilidade	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN)	Programa de apoio às famílias no cuidado e na educação de suas crianças na perspectiva do desenvolvimento integral.
Evasão e abandono escolar	Crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 17 anos, matriculados nas redes estaduais e municipais de ensino	Programa Nem 1 Aluno Fora da Escola	Projeto que busca realizar a reinserção escolar de crianças e adolescentes que abandonaram a escola.
		Programa Inteligentes	Projeto de desenvolvimento de competências socioemocionais.
Experimentação precoce de álcool e outras drogas	Famílias com crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos.	Programa Famílias Fortes (PFF)	Programa de prevenção ao uso problemático de álcool, tabaco e outras drogas e outros comportamentos de risco à saúde da criança e do adolescente.
	Alunos dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano)	Turma de Valor	O Projeto Educativo Turma de Valor é composto por um jogo, em formato de histórias em quadrinhos, jogado no computador, onde as crianças são convidadas a se posicionarem em situações-problema da vida cotidiana.
Gravidez na adolescência	Adolescentes e jovens grávidas de 15 a 21 anos	Projeto Jovens Mães (PROJEMA)	Projeto para fortalecer vínculos entre as mães e os bebês, gerar responsabilização materna e contribuir para a construção de projetos de vida das mães adolescentes e jovens, além de reduzir a reincidência da gravidez precoce.
Adolescentes envolvidos com atos infracionais	Adolescentes e jovens de 15 a 19 anos que não estudam e não trabalham	Projeto Virando o Jogo	O Projeto oferta atividades de cunho sócio educativo e qualificação profissional, fomentando o retorno dos adolescentes e jovens ao ambiente escolar, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e oportunizando sua inserção no mercado de trabalho.
Jovens sem oportunidades de trabalho e renda	Adolescentes e jovens de 15 a 29 anos	Laboratório de Juventude - LABJUV	Fomento de experiências comunitárias lideradas por jovens em territórios de vulnerabilidade, com a concessão de bolsas para o desenvolvimento de projetos sociais.
Cultura de violência contra à mulher	Mulheres vítimas de violência doméstica	Projeto EMPODERA	O Projeto atua para fortalecer a autoestima da mulher com a transferência de renda, o cuidado integral e a geração de oportunidades de profissionalização, na perspectiva de contribuir para a redução e prevenção da violência doméstica.
		Sistema de Integração de informações sobre a mulher	Em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará, o Projeto vai desenvolver um sistema online que facilite a gestão e a integração das informações dos diferentes serviços que compõem a rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
		Projeto Sala Lilás	Implantação de salas para atendimento especializado às mulheres em situação de violência, com capacitação das equipes das delegacias comuns.
		Expansão da Casa da Mulher Brasileira	Ampliação do atendimento humanizado às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual.
Vida comunitária conflituosa	Territórios de maior vulnerabilidade identificados nos diagnósticos municipais	Programa de Arte e Cultura	Fortalecimento da prevenção e redução da violência, por meio da aproximação da juventude com ações de arte urbana.
		Programa da Rede de Justiça Restaurativa	Ampliação e fortalecimento da Rede de Justiça Restaurativa e suas práticas.
		Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência - CRAVV	Ampliação da capacidade de atendimento psicossocial e orientação jurídica para vítimas diretas e/ou indiretas de crimes dolosos.
		Expansão do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência - GAVV	Implantação de serviço especializado da Polícia Militar para atendimento prioritário às mulheres vítimas de violência.
		Centro Estadual de Referência LGBTQIA+	Implantação de serviço humanizado e especializado no atendimento da população LGBTQIA+ em situação de violência, omissão e/ou violação de direitos, motivados pela orientação sexual e/ou identidade de gênero.
		Escritório Social	Em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, serão implantados equipamentos públicos para atender, acolher e encaminhar os egressos do sistema prisional para as políticas públicas existentes, auxiliar os estabelecimentos prisionais no processo de preparação para a liberdade das pessoas pré-egressas, na perspectiva da garantia de direitos.
Infraestrutura urbana precária	Territórios de maior vulnerabilidade	Projeto de Urbanismo Social - Cidade Viva	O Projeto de Urbanismo Social - Cidade Viva consiste na requalificação de espaços públicos e infraestrutura, como praças e áreas de lazer, a partir de intervenções urbanas nos territórios vulneráveis de forma a contribuir para a prevenção comunitária da violência e fomentar a criação de espaços de convivência.
Fragilidade na formação dos profissionais	Profissionais das redes de assistência social, saúde, educação e segurança pública	Programa de Formação e capacitações para gestores municipais e profissionais da rede	Programa de capacitação sobre prevenção à violência para profissionais da Rede de Proteção Social e Segurança Pública.
Fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais	10 municípios contemplados pelo PReVio	Modelo de Governança do Pacto por um Ceará Pacífico nos municípios	Implantação de Comitês interinstitucionais e intersetoriais nos municípios para fomentar a corresponsabilização das diferentes instâncias pela prevenção de violência.

Eixo 2: Prevenção e Investigação Policial	
Estratégia	Ação
Policiamento orientado por problema	- Projetos de melhoria da análise criminal - Estruturação da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP)
Policiamento de proximidade	- Instalação de bases móveis de Policiamento comunitário nos municípios - Construção e equipamentos para as Unidades Integradas de Segurança nos municípios
Inteligência e investigação policial	- Fortalecimento dos laboratórios de perícia de inteligência e investigação policial para atuar nos municípios
Eixo 3: Fortalecimento do Sistema de Medidas Socioeducativas	
Estratégia	Ação
Socioeducativo	- Sistema Integrado de Avaliação de Risco de Reincidência ao Delito - Programa de Educação Integral e Empreendedora para socioeducandos - Programa de educação permanente para socioeducação - Programa de Segurança Socioeducativo - Programa de Formação Profissional para adolescentes das unidades de internação
Fortalecimento e apoio aos jovens egressos das Unidades de Internação e Meio Aberto	- Programa de Apoio aos Egressos do Sistema Socioeducativo

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0824B454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 045/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 26 da **Lei Complementar n° 026/2017**, de 29 de setembro de 2017, nos itens abaixo especificado:

"Art. 26 - A Administração Direta compreende:"

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Órgãos de Assessoria e Apoio Direto ao Prefeito:

I 1. Gabinete do Prefeito;
...
I.1.3. Chefia de Engenharia e Fiscalização

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

...

I.1.3. Chefia de Engenharia e Fiscalização
Chefia de Engenharia e Fiscalização*

*Quadro Despadronizado

II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL – SECRETARIAS DE GESTÃO

II. 1. Secretaria Municipal da Administração
Gabinete do Secretário
Departamento de Administração
Divisão de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados
Seção de Processamento de Dados
Seção de Informática
Divisão de Protocolo
Seção de Recepção
Divisão de Imprensa Oficial
Divisão de Arquivo Público
Direção de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento Funcional
Departamento de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Emissão de Documentos
Divisão da Junta do Serviço Militar
Direção de Logística e Patrimônio
Divisão de Transportes
Divisão de Patrimônio
Central de Compras
Central Geral de Distribuição
Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Divisão de Acompanhamento de Contratos
Direção de Atestos de Processos de Pagamentos

II.2. Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças
Gabinete do Secretário
Assessoria de Planejamento
Direção de Planejamento
Divisão de Planejamento
Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos
Direção de Desenvolvimento Econômico
Direção de Empreendedorismo
Direção de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, ao Empreendedorismo Individual, Associativismo e Cooperativismo
Departamento de Contabilidade
Divisão de Execução Orçamentária
Departamento de Arrecadação e Fiscalização dos Tributos

Divisão de Arrecadação
Divisão de Fiscalização
Tesouraria
Divisão de Verificação, Validação e Atestos de Documentos
Divisão de Pagamento

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA – SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

III. 1. Secretaria Municipal da Educação
Gabinete do Secretário
Assessoria de Planejamento, Coordenação e Avaliação
Departamento de Ensino
Divisão de Apoio à Educação Infantil
Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental I
Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental II
Divisão de Apoio à Educação Inclusiva
Divisão de Formação e Acompanhamento da E.J.A. e Projetos Interdisciplinares
Divisão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação da Qualidade do Ensino
Divisão de Cadastro, Informações e Estatísticas
Departamento Administrativo Financeiro
Divisão Financeira, de Serviços e Logística
Divisão de Gestão de Pessoas
Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar
Divisão de Monitoramento e Apoio à Alimentação Escolar
Divisão de Controle Patrimonial e Prestação de Contas
Divisão de Apoio aos Conselhos e Assistência aos Estudantes

III. 2. Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário
Assessoria de Planejamento, Avaliação e Auditoria
Ouvidoria do SUS
Departamento Administrativo
Divisão de Gestão de Pessoas
Divisão de Almoxarifado e Manutenção Geral
Central de Regulação e TFD
Divisão da Casa de Apoio e Assistência a Pacientes Externos
Departamento de Vigilância à Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Educação e Mobilização em Saúde e Saúde do Trabalhador
Divisão de Imunização
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Saúde Bucal
Divisão de Sistemas de Informações
Departamento de Assistência Farmacêutica
Departamento de Atenção Especializada
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Direção Clínica
Centro Integrado de Reabilitação – CIR
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira
Direção Geral do Hospital
Direção Clínica e Técnica
Seção de Enfermagem
Seção de Nutrição
Seção de Serviço Social
Seção de Apoio ao Diagnóstico
Central de Regulação, Auditoria e Avaliação Hospitalar
Seção de Imobilização Ortopédica
Seção de Serviço de Atenção Domiciliar
Direção Administrativa
Seção de Faturamento e Controle de Produção Hospitalar
Seção de Assistência Farmacêutica
Seção de Almoxarifado e Manutenção Geral

III. 3. Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário
Assessoria Jurídica
Assessoria para Regulação Municipal do SUAS
Assessoria de Gestão do SUAS
Assessoria para Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais
Assessoria para Programas de Transferência de Renda
Assessoria da Diversidade e Acessibilidade
Departamento de Gestão do SUAS

Unidade de Atendimento do CADÚNICO
Divisão de Programas e Projetos
Divisão de Vigilância Socioassistencial
Departamento de Proteção Social Básica
Unidades CRAS
Divisão de Apoio às Associações Comunitárias
Divisão de Apoio ao SCFV/PAIF/PCD e Idoso
Departamento de Proteção Social Especial
Unidade CREAS
Divisão da PSE de Média e Alta Complexidade
Departamento do Trabalho e Segurança Alimentar
Divisão de Benefícios Assistenciais
Divisão de Geração de Emprego e Renda
Gerência Administrativa Financeira
Unidade de Almoxarifado
Divisão de Transportes

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA – SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

III. 4. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura
Gabinete do Secretário
Assessoria de Planejamento e Fiscalização do Plano Diretor e Plano de Mobilidade
Departamento de Obras
Divisão de Obras e Saneamento
Divisão de Fiscalização de Obras
Departamento de Meio Ambiente
Divisão de Limpeza Pública e Manutenção
Divisão de Urbanismo
Departamento do Desenvolvimento Urbano
Divisão Técnica
Divisão de Execução
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário – DEMUT
Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Diretoria *de Trânsito e Transporte Rodoviário*
Coordenadoria Administrativa Financeira
Coordenadoria de Fiscalização
Coordenadoria de Educação de Trânsito

Art. 2º - Fica modificado o §2º do artigo 64 da **Lei Complementar n° 026/2017**, de 29 de setembro de 2017, nos termos abaixo especificado:

***"Art. 64** – Os Núcleos Gestores das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Quixeré serão compostos pelos seguintes cargos:*

...

***§2º** – Os cargos que compõem o núcleo gestor das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Quixeré disposto acima é composto de cargos de provimento em comissão (diretor escolar, nas cinco modalidades, na forma estabelecida por decreto, de acordo com a quantidade de alunos, diretor de creche, nas três modalidades, na forma estabelecida por decreto, de acordo com a quantidade de alunos e coordenador pedagógico, nas cinco modalidades, na forma estabelecida por decreto) e cargo de provimento efetivo (secretário escolar, a ser provido mediante concurso público) e somente dois em provimento em comissão, para efeito de substituição, quando necessário)."*

Art. 3º - Fica modificado os artigos 76 e parágrafos e artigo 77, com acréscimo de letras junto ao artigo 77 da **Lei Complementar n° 026/2017**, de 29 de setembro de 2017, nos termos abaixo especificado:

"Do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - (DEMUT)

***Art. 76 -** Fica criado o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - (DEMUT) do Município de Quixeré/CE, incluído pela presente Lei na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, para exercer as seguintes competências do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997), para as seguintes finalidades:*
***I –** Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;*
***II –** Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;*
***III** – Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;*
***IV** – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;*
***V** – Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;*
***VI** – Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no exercício regular do poder de polícia de trânsito;*
***VII** – Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;*
***VIII** – Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;*
***IX** – Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;*
***X** – Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, quando necessário;*

***XI** – Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;*
***XII** – Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;*
***XIII** – Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;*
***XIV** – Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;*
***XV** – Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;*
***XVI** – Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;*
***XVII** – Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;*
***XVIII** – Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;*
***XIX** – Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;*
***XX** – Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;*
***XXI** – Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.*

***§ 1.º** Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, o Município de Quixeré-CE, através do DEMUT, integrar-se-á ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).*

***§ 2.º** O DEMUT poderá firmar convênio com outros órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.*

***§ 3.º** Compete ao DEMUT exercer as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização e operação de trânsito, educação de trânsito, coleta, controle e análise de estatística de trânsito e julgamento de recursos contra penalidades impostas, conforme exigido na Resolução n.º 811/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).*

***§ 4.º** Compete ao DEMUT exercer as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização e operação de trânsito, educação de trânsito, coleta, controle e análise de estatística de trânsito e julgamento de recursos contra penalidades impostas, conforme exigido na Resolução n.º 811/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).*

***§ 5.º** A estrutura organizacional do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - (DEMUT) encontra-se estabelecida no art. 26 desta Lei, no item III.5 da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, com as competências dos órgãos do DEMUT descritas abaixo, em cumprimento à legislação de trânsito.*

***Art. 77 -** À Diretoria do DEMUT cabe realizar a gestão do trânsito do Município de Quixeré, com as atribuições definidas na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), suas alterações e regulamentações, cujo titular é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito, de acordo com o art. 281 do mesmo CTB.*

Parágrafo Único – A Diretoria é composta pelos cargos Superintendente do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário – DEMUT e Diretor *de Trânsito e Transporte Rodoviário, o segundo subordinado ao primeiro e as coordenadorias diretamente ao segundo.*

***Art. 77-A -** À Coordenadoria Administrativa Financeira do DEMUT compete:*

***I -** Realizar estudos e projetos quanto à sinalização e operação viária, acessibilidade, dispositivos e moderadores viários, e coordenar a operação de eventos e a implantação dos projetos e execução de obras em vias públicas do município;*
***II -** Processar os avisos e autos de infração, atender ao público em geral, emissão de credenciais para estacionamento de idosos e pessoas com deficiência, protocolo e análise de indicações de condutor e recursos de defesa da autuação, apuração de irregularidades em processos administrativos de apresentação de condutor e recursos, assim como os que envolvam veículos produtos de clonagem, estelionato, roubo e furto; protocolo de recursos à JARI e ao CETRAN-CE, solicitações de cópias dos processos de multas e restituições; e*
***III -** Outras atividades correlatas.*

***Art. 77-B -** Compete à Coordenadoria de Fiscalização:*

***I** – Fazer policiamento de forma ostensiva e eletrônica para o efetivo cumprimento das normas de trânsito pelos condutores nas vias sob a jurisdição do Município de Quixeré-CE;*
***II** - Aplicar as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais instrumentos normativos;*
***III** - Organizar o trânsito, atender as ocorrências de remoção de veículos;*
***IV** - Fiscalizar o estacionamento regulamentado, se existir; e*
***V** - Intervir em via pública, e outras atividades correlatas.*

***Art. 77-C -** À Coordenadoria de Educação de Trânsito compete, entre outras ações educativas:*

***I –** Fazer a promoção de campanhas educativas em caráter permanente, com encontros com professores da rede municipal, sessões de vídeos, oficinas de alunos, encontro com pais, alunos e comunidade em geral, concursos literários etc.;*
***II –** Fazer outras atividades correlatas com a finalidade desenvolver atividades de conscientização do cidadão quanto à adoção de comportamentos adequados, frente às diversas situações de trânsito vivenciadas no seu dia a dia, valorizando o espaço público compartilhado por diferentes modais e contribuindo para aumentar a segurança no trânsito e a preservação da vida.*

***Art. 77-D -** Os cargos de direção, chefia e assessoramento do DEMUT, de provimento em comissão, estão descritos no Anexo I desta Lei e serão remunerados segundo os padrões vencimentais lá estabelecidos.*

Art. 77-E - *Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) vinculada ao DEMUT, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por ele imposta.*

Parágrafo único. *A JARI terá regimento interno aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN (art. 12, VI, do CTB) e apoio administrativo e financeiro do DEMUT.*

Art. 77-F - *Compete à JARI:*

I – *Julgar os recursos interpostos pelos infratores;*
II *– Solicitar ao DEMUT informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;*
III *– encaminhar ao DEMUT informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.*

§1º - *A JARI, embora vinculada ao DEMUT, é soberana em suas decisões sobre os recursos de infração interpostos, cabendo novo recurso ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) caso o resultado do julgamento seja desfavorável ao suposto infrator.*
§2º - *A JARI será composta por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo aos seguintes critérios para a sua composição, como estabelecidos na Resolução 357/2020, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN:*

I *– Um representante do DEMUT;*
II – *Um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito; e*
III *– Um representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.*

§ 3.º *O mandato dos membros da JARI será de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução.*

§ 4.º *O presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.*

§ 5.º *É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito do Ceará (CETRAN/CE).*

§ 6.º *São impedidos de compor a JARI o representante inidôneo e o que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade.*

§ 7.º *Não poderá participar do julgamento do recurso o membro da JARI que tiver lavrado o respectivo Auto de Infração, devendo ser substituído pelo seu suplente.*

§ 8.º *Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver 3 (três) faltas injustificadas em 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) faltas injustificadas em 4 (quatro) reuniões intercaladas, sendo seu suplente elevado à condição de titular, nomeando outro suplente da mesma categoria.*

§ 9.º *As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.*

§10 - *Os membros da JARI perceberão o jeton do valor de R$ 100,00 (cem reais) por cada sessão de julgamento de recursos, sendo remuneradas, no máximo, 4 (quatro) sessões mensais.*

Art. 77-G – *O município de Quixeré já dispõe de cargos criados para provimento efetivo de AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, criados nas leis: Lei Complementar n.º 026/2017, DE 29/09/2017 e Lei Complementar n.º 031/2018, DE 16/07/2018, podendo ser complementados, se necessários, com novas leis.*

Parágrafo Único – os cargos efetivos criados deverão ser preenchidos mediante concurso público, de acordo com quantidade, escolaridade, requisitos mínimos, jornada de trabalho, remuneração inicial e com descrição das atribuições constantes das Leis de criação acima referidos.

Art. 77-H – *A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em educação de trânsito, sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).*

Art. 77-I – *Caso não contempladas dotações orçamentárias para o DEMUT na dotação específica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a transpor, remanejar e/ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias daquela LOA e em seus créditos adicionais, por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e, ainda, de uma fonte de recurso para outra, tudo de acordo com o inciso VI do art. 167 da Constituição da República Federal e do art. 66 da Lei 4.320/64."*

Art. 4º - Os Quadros constantes da **Lei Complementar n° 026/2017**, de 29 de setembro de 2017 ficam modificados na forma das alterações colocadas nos artigos 1º a 3º desta Lei e outras alterações específicas nos Quadros constantes dos Anexos.

Parágrafo Único – Os anexos desta Lei dizem respeito aos seguintes anexos da Lei Complementar n° 026/2017, com as alterações decorrentes desta Lei:
Anexo I - ANEXO III da Lei Complementar n° 026/2017 – Quadro C;

Anexo II - ANEXO III.1 da Lei Complementar n° 026/2017 – Quadros Detalhados por Secretaria;

Anexo III - ANEXO V da Lei Complementar n° 026/2017 – Quadro E, de Cargos Despadronizados;

Anexo IV - ANEXO VI da Lei Complementar n° 026/2017 – Organogramas das Secretarias alteradas.

Anexo V e VI – Impactos financeiro-orçamentário.

Parágrafo Único – O Quadro de Cargos do Gabinete do Prefeito não teve alteração em quantitativo, somente o cargo da Chefia de Engenharia e Fiscalização passou a fazer parte do Quadro Despadronizado, constante do Anexo III mencionado acima e as Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Juventude e Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural alteraram somente os Quadros de Cargos, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 5º - O Anexo IV traz os Organogramas modificados das **Secretarias Municipais: Administração, Planejamento e Gestão das Finanças, Educação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura**, também partes integrantes desta Lei.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2022.
Art. 8º – A Lei Complementar n° 026/2017, de 29 de setembro de 2017 deverá ser republicada com as alterações decorrentes desta Lei.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 10º - O Prefeito Municipal de Quixeré encaminhará novo projeto de lei complementar à Câmara Municipal, no prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias, dispondo sobre as atribuições dos cargos comissionados criados pela presente Lei.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

ANEXO I da Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL
			VENC.	REPR.	UNIT.
Secretário	-	8	R$ 6.900,00*		R$ 6.900,00
Chefe de Gabinete	-	1	R$ 6.900,00*		R$ 6.900,00
Procurador Geral do Município	-	1	R$ 6.900,00*		R$ 6.900,00
Coordenador da Controladoria Geral do Município	-	1	R$ 6.900,00*		R$ 6.900,00
Assistente em Assuntos Institucionais	DAS-1	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor Administrativo	DAS-1	2	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor Clínico e Técnico	DAS-1	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-1	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-1**	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Logística e Patrimônio	DAS-1**	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Atestos de Processos de Pagamento	DAS-1**	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Tesoureiro	DAS-1**	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Planejamento	DAS-1***	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Desenvolvimento Econômico	DAS-1***	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Empreendedorismo	DAS-1***	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Diretor de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, ao Empreendedorismo Individual, Associativismo e Cooperativismo	DAS-1***	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00	R$ 2.826,50
Agente de Desenvolvimento	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Assessor	DAS-2	6	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Assistente do Gabinete	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Diretor Administrativo	DAS-2	2	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Diretor do Centro de Especialidade Odontológica - CEO	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Diretor do Centro Integrado de Reabilitação - CIR	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Ouvidor Geral	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Ouvidor do SUS	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98	R$ 1.520,20
Diretor de Departamento	DAS-3	13	R$ 240,35	R$ 1.009,47	R$ 1.249,82
Diretor da Coordenadoria Administrativa Financeira	DAS-3	19	R$ 240,35	R$ 1.009,47	R$ 1.249,82
Diretor da Coordenadoria de Fiscalização	DAS-3	19	R$ 240,35	R$ 1.009,47	R$ 1.249,82
Diretor da Coordenadoria de Educação de Trânsito	DAS-3	19	R$ 240,35	R$ 1.009,47	R$ 1.249,82
Administrador do Cemitério	DAS-7	1	R$ 436,20	R$ 775,80	R$ 1.212,00
Administrador do Mercado – sede	DAS-7	1	R$ 436,20	R$ 775,80	R$ 1.212,00
Chefe de Atendimento	DAS-7	3	R$ 436,20	R$ 775,80	R$ 1.212,00
Chefe de Desenvolvimento Econômico	DAS-7	3	R$ 436,20	R$ 775,80	R$ 1.212,00
Chefe de Empreendedorismo	DAS-7	3	R$ 436,20	R$ 775,80	R$ 1.212,00
Chefe da Central de Compras	DAS-7	1	R$ 436,20	R$ 775,80	R$ 1.212,00
Chefe da Central Geral de Distribuição	DAS-7	1	R$ 436,20	R$ 775,80	R$ 1.212,00
Chefe de Divisão	DAS-7	51	R$ 436,20	R$ 775,80	R$ 1.212,00
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	DAS-7	03	R$ 436,20	R$ 775,80	R$ 1.212,00
Chefe de Seção	DAS-13	11	R$ 660,60	R$ 551,40	R$ 1.212,00
Secretário Escolar	DAS-13	2	R$ 660,60	R$ 551,40	R$ 1.212,00
Supervisor de Endemias	DAS-13	1	R$ 660,60	R$ 551,40	R$ 1.212,00
Coordenador de Atividades de Convívio Social	DAS-13	01	R$ 660,60	R$ 551,40	R$ 1.212,00
Encarregado da Distribuição e Entrega de Materiais	DAS-13	01	R$ 660,60	R$ 551,40	R$ 1.212,00
Chefe de Limpeza e Manutenção de Maquinários do Mercado Sede	DAS-13	01	R$ 660,60	R$ 551,40	R$ 1.212,00
Administrador Mercado – distrito	DAS-15	2	R$ 731,30	R$ 480,70	R$ 1.212,00
Chefe de Manutenção e Limpeza das Quadras Esportivas	DAS-16	1	R$ 836,00	R$ 376,00	R$ 1.212,00
Chefe de Limpeza e Manutenção de Maquinários do Mercado Distrito	DAS-16	1	R$ 836,00	R$ 376,00	R$ 1.212,00

* Subsídio estabelecido em Lei específica.

ANEXO II da Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022.

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO
CHEFIA DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Chefe de Engenharia e Fiscalização	DESP-01	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL – SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADROS DETALHADOS

Cont. ANEXO II da Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Diretor do Departamento de Administração	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Seção de Processamento de Dados	DAS-13	01	R$ 660,60	R$ 551,40
Chefe da Seção de Informática	DAS-13	01	R$ 660,60	R$ 551,40
Chefe da Divisão de Protocolo	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
*Chefe da Seção de Recepção*****	DAS-13	01	R$ 660,60	R$ 551,40
Chefe da Divisão de Imprensa Oficial	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Arquivo Público	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Funcional	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor do Departamento de Atendimento ao Cidadão	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe da Divisão de Emissão de Documentos	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão da Junta do Serviço Militar	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor de Logística e Patrimônio	DAS-1***	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe da Divisão de Transportes	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Patrimônio	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Central de Compras	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Central Geral de Distribuição	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Encarregado da Distribuição e Entrega de Materiais	DAS-13	01	R$ 660,60	R$ 551,40
Diretor de Atestos de Processos de Pagamento	DAS-1**	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO				
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	DAS-7	03	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Contratos **	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei;
**Criado nesta Lei;
*** Mudança da simbologia.

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor de Planejamento	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1363,98
Diretor de Planejamento	DAS-1	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe de Divisão de Planejamento	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Agente de Desenvolvimento	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1363,98
Diretor de Desenvolvimento Econômico	DAS-1**	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe de Desenvolvimento Econômico	DAS-7**	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor de Empreendedorismo	DAS-1**	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe de Empreendedorismo	DAS-7**	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, ao Empreendedorismo Individual, Associativismo e Cooperativismo	DAS-1**	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização dos Tributos	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe de Divisão de Arrecadação	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80

Chefe de Divisão de Fiscalização	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe de Atendimento	DAS-7	02	R$ 436,20	R$ 775,80
Tesoureiro	DAS-1**	01	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe da Divisão de Verificação, Validação e Atestos de Documentos	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe de Divisão de Pagamento	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80

* Secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica;
**Criado nesta Lei.

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA - SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

QUADROS DETALHADOS

Cont. ANEXO II da Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor de Planejamento, Coordenação e Avaliação	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1363,98
Diretor do Departamento de Ensino com vínculo	DAS-3	01	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Ensino sem vínculo			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Chefe da Divisão de Apoio à Educação Infantil	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental I	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental II	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Apoio à Educação Inclusiva	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Formação e Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos e Projetos Interdisciplinares	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação da Qualidade do Ensino	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Cadastro, Informação e Estatística	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor do Departamento Administrativo Financeiro	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe da Divisão Financeira, de Serviços e Logística	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio à Alimentação Escolar	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial e Prestação de Contas	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos e Assistência ao Estudante	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Secretário Escolar***	DAS-13	02	R$ 660,60	R$ 551,40
Diretor da Unidade de Engenharia	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Diretor de Projetos Elétricos	DESP-05	01	R$ 2.130,00	R$ 2.130,00

Cont. ANEXO II da Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de setembro de 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E1 - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS NO VENCIMENTO

TABELA DO NÚCLEO GESTOR UNIDADES EDUCACIONAIS/VENCIMENTO FORA DE PADRÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Diretor de Escola I (Acima de 400 alunos)	DAS-4	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 961,40
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor de Escola II (De 351 a 400 alunos)	DAS-5	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 889,29
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor de Escola III (De 201 a 350 alunos)	DAS-8	08	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 751,08
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor de Escola IV (De 101 a 200 alunos)	DAS-9	07	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 630,91
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor de Escola V (Até 100 alunos)	DAS-15	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 480,70
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	

Diretor de Creche I (Acima de 200 alunos)	DAS-9	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 630,91
Diretor de Creche II (De 101 a 200 alunos)	DAS-12	02	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 558,80
Diretor de Creche III (Até 100 alunos)	DAS-16	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 376,00
Coordenador Pedagógico I (Orientação e Apoio da Educação Básica no âmbito do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação)	DAS-10	13	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 600,87
Coordenador Pedagógico I (Acima de 400 alunos)	DAS-10	06	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 600,87
Coordenador Pedagógico II (De 351 a 400 alunos)	DAS-11	12	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 582,84
Coordenador Pedagógico III (De 201 a 350 alunos)	DAS-12	12	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 558,80
Coordenador Pedagógico IV (De 101 a 200 alunos)	DAS-14	16	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 534,77
Coordenador Pedagógico V (De 70 a 100 alunos)	DAS-15	03	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 480,70

Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos (de acordo com a escolaridade)
* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei;
**Quadro Despadronizado – Quadro E, Anexo V;
***( )Quantidade remanescente, após concurso público.

QUADROS DETALHADOS

Cont. ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 045/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria com vínculo.	DESP-II	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	2.403,50
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria sem vínculo.			R$ 1.870,22	
Ouvidor do SUS	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98
Diretor Administrativo	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-7	1	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Almoxarifado e Manutenção Geral	DAS-7	1	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor da Central de Regulação e TFD com vínculo.***	DAS-2**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1363,98
Diretor da Central de Regulação e TFD sem vínculo			R$ 1.683,19	
Chefe da Divisão da Casa de Apoio e Assistência a Pacientes Externos	DAS -7	1	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde com vínculo.	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde sem vínculo.			R$ 1.683,19	
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária sem vínculo			R$ 935,11	
Chefe da Divisão de Imunização	DAS -7	1	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Educação e Mobilização em Saúde e Saúde Trabalhador com vínculo.	DESP-III	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.109,06
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Educação e Mobilização em Saúde e Saúde Trabalhador sem vínculo.			R$ 1.496,17	
Supervisor Geral de Endemias	DAS-13	1	R$ 660,60	R$ 551,40
Diretor do Departamento da Atenção Básica com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento da Atenção Básica sem vínculo			R$ 1.683,19	
Gerente da Atenção Básica (2 equipes) com vínculo	DAS-2**	02	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.363,98

Gerente da Atenção Básica (2 equipes) sem vínculo			R$ 1.122,13	
Gerente da Atenção Básica (1 equipe) com vínculo	DAS-3**	06	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Gerente da Atenção Básica (1 equipe) sem vínculo			R$ 748,08	
Chefe da Divisão de Saúde Bucal com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Saúde Bucal sem vínculo			R$ 3.740,44	
Chefe de Divisão de Sistemas de Informações (*#)	DAS-3	1	R$ 436,20	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor do Departamento da Atenção Especializada com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento da Atenção Especializada sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS com vínculo	DESP-III	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.109,06
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor Clínico CAPS com vínculo	DAS-1**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.073,00
Diretor Clínico CAPS sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98
Diretor do Centro Integrado de Reabilitação - CIR	DAS-2	1	R$ 156,22	R$ 1363,98
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira				
Diretor Geral do Hospital com vínculo	DESP-I	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 3.364,90
Diretor Geral do Hospital sem vínculo			R$ 2.057,24	
Diretor Clínico e Técnico	DAS-1 ***	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe da Seção de Enfermagem com vínculo	DESP-IV	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.009,06
Chefe da Seção de Enfermagem sem vínculo			R$ 2.057,24	
Seção de Nutrição	DAS-13	1	R$ 660,60	R$ 551,40
Seção de Serviço Social	DAS-13	1	R$ 660,60	R$ 551,40
Seção de Apoio ao Diagnóstico	DAS-13	1	R$ 660,60	R$ 551,40
Central de Regulação, Auditoria e Avaliação Hospitalar	DAS-13 ***	1	R$ 660,60	R$ 551,40
Seção de Imobilização Ortopédica	DAS-13	1	R$ 660,60	R$ 551,40
Chefe da Seção de Serviço de Atenção Domiciliar com vínculo	DAS-6	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 841,22
Chefe da Seção de Serviço de Atenção Domiciliar sem vínculo			R$ 2.057,24	
Diretor Administrativo	DAS-1	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Seção de Faturamento e Controle de Produção Hospitalar	DAS-13 ***	1	R$ 660,60	R$ 551,40
Seção de Assistência Farmacêutica com vínculo	DAS-13**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 551,40
Seção de Assistência Farmacêutica sem vínculo			R$ 1.122,13	
Seção de Almoxarifado e Manutenção Geral (*#)	DAS-13	1	R$ 660,60	R$ 551,40

* Secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica;
**Quadro Despadronizado – Quadro E, Anexo V;
*** Mudança Nomenclatura.
(*#) Criado nesta Lei.

QUADROS DETALHADOS

Cont. ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 045/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Jurídico	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Assessor para Regulação Municipal do SUAS	DESP-07	01	R$ 1.400,00	R$ 2.500,00
Assessor de Gestão do SUAS	DESP-08	01	R$ 1250,00	R$ 1750,00
Assessor de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais	DESP-10	01	R$ 758,02	R$ 1363,98
Assessor para Programas de Transferência de Renda	DESP-13	01	R$ 100,00	R$ 1500,00
Assessor da Diversidade e Acessibilidade	DAS-2	01	R$ 156,22	R$ 1363,98
Membro do Conselho Tutelar	DESP-13	05	R$ 100,00	R$ 1500,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DESP-12	01	R$ 500,00	R$ 1.300,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe da Unidade de Atendimento do CADÚNICO	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Divisão de Programas e Projetos	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial			R$ 436,20	R$ 775,80

	DAS-7	01		
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe da Unidade CRAS	DESP-12	02	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Divisão de Apoio às Associações Comunitárias	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Apoio ao SCFV/PAIF /PCD e Idoso	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe da Unidade CREAS	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Divisão de PSE de Média e Alta Complexidade	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor do Departamento de Trabalho e Segurança Alimentar	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe da Unidade de Benefícios Socioassistenciais	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Coordenador de Atividades de Convívio Social	DAS-13	1	R$ 660,60	R$ 551,40
Diretor da Gerência Administrativa Financeira	DESP-11	01	R$ 350,00	R$ 1.500,00
Chefe da Unidade de Almoxarifado	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Divisão de Transportes	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica;

QUADROS DETALHADOS

Cont. ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 045/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	R$ 6.900,00*	
Diretor do Departamento da Cultura, Esporte e Juventude	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe de Manutenção e Limpeza das Quadras Esportivas	DAS-16	01	R$ 836,00	R$ 376,00

* Status de secretário, com Subsídio estabelecido em Lei específica.

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA - SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

QUADROS DETALHADOS

Cont. ANEXO II da Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de SETEMBRO de 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	R$ 6.900,00*	
Chefe da Unidade de Engenharia e Fiscalização	DESP-02	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Assessor de Planejamento e Fiscalização do Plano Diretor e Plano de Mobilidade	DESP-06	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Obras	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe da Divisão de Obras e Saneamento	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	DESP-09	01	R$ 240,35	R$ 2.403,50
Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Manutenção	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe da Divisão de Técnica	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Execução	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Superintendente do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário – DEMUT	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Diretor de Trânsito e Transporte Rodoviário	DESP-06	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Diretor da Coordenadoria Administrativa Financeira	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Diretor da Coordenadoria de Fiscalização	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Diretor da Coordenadoria de Educação de Trânsito	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Administrador do Cemitério	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80

* Status de secretário, reajustado em Lei específica;

**Quadro Despadronizado – Quadro E, Anexo V.

QUADROS DETALHADOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP-08	01	1.250,00	1.750,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	DAS-3	01	R$ 240,35	R$ 1.009,47
Chefe da Divisão de Agricultura E Pecuária	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Recursos Hídricos	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Cadastro	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe de Atendimento	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Administrador do Mercado Sede	DAS-7	01	R$ 436,20	R$ 775,80
Chefe de Limpeza e Manutenção de Maquinários do Mercado Sede	DAS-13	01	R$ 660,60	R$ 551,40
Administrador do Mercado Distrito	DAS-15	02	R$ 731,30	R$ 480,70
Chefe de Limpeza e Manutenção de Maquinários do Mercado Distrito	DAS-16	01	R$ 836,00	R$ 376,00

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica;

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 045/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Chefe de Engenharia e Fiscalização	DESP-01	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE
CHEFIA DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assessor Jurídico	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Diretor da Unidade de Controle Interno	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50

Cont. ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 045/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Diretor da Unidade de Engenharia	DESP- 04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Diretor de Projetos Elétricos	DESP-05	01	R$ 2.130,00	R$ 2.130,00

TABELA DO NÚCLEO GESTOR UNIDADES EDUCACIONAIS/VENCIMENTO FORA DE PADRÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Diretor de Escola I (Acima de 400 alunos)	DAS-4	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 961,40
Diretor de Escola II (De 351 a 400 alunos)	DAS-5	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 889,29
Diretor de Escola III (De 201 a 350 alunos)	DAS-8	08	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 751,08
Diretor de Escola IV (De 101 a 200 alunos)	DAS-9	07	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 630,91
Diretor de Escola V	DAS-15	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 480,70

(Até 100 alunos)			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor de Creche I (Acima de 200 alunos)	DAS-9	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 630,91
Diretor de Creche II (De 101 a 200 alunos)	DAS-12	02	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 558,80
Diretor de Creche III (Até 100 alunos)	DAS-16	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 376,00
Coordenador Pedagógico I (Orientação e Apoio da Educação Básica no âmbito do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação)	DAS-10	13	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 600,87
Coordenador Pedagógico I (Acima de 400 alunos)	DAS-10	06	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 600,87
Coordenador Pedagógico II (De 351 a 400 alunos)	DAS-11	12	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 582,84
Coordenador Pedagógico III (De 201 a 350 alunos)	DAS-12	12	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 558,80
Coordenador Pedagógico IV (De 101 a 200 alunos)	DAS-14	16	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 534,77
Coordenador Pedagógico V (De 70 a 100 alunos)	DAS-15	03	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 480,70

Cont. ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 045/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria com vínculo.	DESP-II	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	2.403,50
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria sem vínculo.			R$ 1.870,22	
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Educação e Mobilização em Saúde e Saúde Trabalhador com vínculo.	DESP-III	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.109,06
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Educação e Mobilização em Saúde e Saúde Trabalhador sem vínculo.			R$ 1.496,17	
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS com vínculo	DESP-III	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.109,06
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS sem vínculo			R$ 1.683,19	
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira				
Diretor Geral do Hospital com vínculo	DESP-I	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 3.364,90
Diretor Geral do Hospital sem vínculo			R$ 2.057,24	
Chefe da Seção de Enfermagem com vínculo	DESP-IV	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.009,06
Chefe da Seção de Enfermagem sem vínculo			R$ 2.057,24	

Cont. ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° ___/2022, DE ___ DE _____DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Diretor da Central de Regulação e TFD com vínculo.***	DAS-2**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1363,98
Diretor da Central de Regulação e TFD sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde com vínculo.	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47

Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde sem vínculo.			R$ 1.683,19	
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária sem vínculo			R$ 935,11	
Diretor do Departamento da Atenção Básica com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento da Atenção Básica sem vínculo			R$ 1.683,19	
Gerente da Atenção Básica (2 equipes) com vínculo	DAS-2**	02	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.363,98
Gerente da Atenção Básica (2 equipes) sem vínculo			R$ 1.122,13	
Gerente da Atenção Básica (1 equipe) com vínculo	DAS-3**	06	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Gerente da Atenção Básica (1 equipe) sem vínculo			R$ 748,08	
Chefe da Divisão de Saúde Bucal com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 775,80
Chefe da Divisão de Saúde Bucal sem vínculo			R$ 3.740,44	
Chefe de Divisão de Sistemas de Informações (*#)	DAS-3	1	R$ 436,20	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor do Departamento da Atenção Especializada com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 1.009,47
Diretor do Departamento da Atenção Especializada sem vínculo			R$ 1.683,19	
Diretor Clínico CAPS com vínculo	DAS-1**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 2.073,00
Diretor Clínico CAPS sem vínculo			R$ 1.683,19	
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira				
Diretor Clínico e Técnico	DAS-1 ***	1	R$ 753,50	R$ 2.073,00
Chefe da Seção de Serviço de Atenção Domiciliar com vínculo	DAS-6	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 841,22
Chefe da Seção de Serviço de Atenção Domiciliar sem vínculo			R$ 2.057,24	
Seção de Assistência Farmacêutica com vínculo	DAS-13**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 551,40
Seção de Assistência Farmacêutica sem vínculo			R$ 1.122,13	

Cont. ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° ___/2022, DE ___ DE _____DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assessor Jurídico	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Assessor para Regulação Municipal do SUAS	DESP-07	01	R$ 1.400,00	R$ 2.500,00
Assessor de Gestão do SUAS	DESP-08	01	R$ 1250,00	R$ 1750,00
Assessor de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais	DESP-10	01	R$ 758,02	R$ 1363,98
Assessor para Programas de Transferência de Renda	DESP-13	01	R$ 100,00	R$ 1500,00
Membro do Conselho Tutelar	DESP-13	05	R$ 100,00	R$ 1500,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DESP-12	01	R$ 500,00	R$ 1.300,00
Chefe da Unidade de Atendimento do CADÚNICO	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Unidade CRAS	DESP-12	02	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Unidade CREAS	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Chefe da Unidade de Benefícios Socioassistenciais	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Diretor da Gerência Administrativa Financeira	DESP-11	01	R$ 350,00	R$ 1.500,00
Chefe da Unidade de Almoxarifado	DESP-12	01	R$ 400,00	R$ 1.400,00

Cont. ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 045/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Chefe da Unidade de Engenharia e Fiscalização	DESP-02	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Assessor de Planejamento e Fiscalização do Plano Diretor e Plano de Mobilidade	DESP-06	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	DESP-09	01	R$ 240,35	R$ 2.403,50
Superintendente do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário - DEMUT	DESP-04	01	R$ 2.403,50	R$ 2.403,50
Diretor de Trânsito e Transporte Rodoviário	DESP-06	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Cont. ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 045/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP-08	01	1.250,00	1.750,00

ANEXO IV da Lei Complementar de n° 045/2022, de 28 de SETEMBRO de 2022.

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

ORGANOGRAMAS

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:777A702B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP003/2022-02**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP003/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE	SECRETARIA
06	01	20.122.0002.2.035	33.90.39.00	33.90.39.99	1500000000	SARHMA

CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ-ME

VALOR GLOBAL: R$ 2.379,96 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses à partir da data da assinatura da ordem de serviços.

ASSINA PELA CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SR. ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 26 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D8655150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP003/2022-01**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP003/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
08	03	12.361.0013.2.081	33.90.39.00	33.90.39.99	1541000000	SECD

CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ-ME

VALOR GLOBAL: R$ 4.048,32 (quatro mil quarenta e oito reais trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses à partir da data da assinatura da ordem de serviços.

ASSINA PELA CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 26 de Setembro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8EE5CC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP003/2022-03**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP003/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
09	01	10.301.0009.2.097	33.90.39.00	33.90.39.99	1600000000	SAÚDE

CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ-ME

VALOR GLOBAL: R$ 7.695,48 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses à partir da data da assinatura da Ordem de Serviços.

ASSINA PELA CONTRATADA: TEREZINHA MATOS SÁ.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 26 de Setembro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E214C2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP003/2022-04**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP003/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
09	01	10.301.0009.2.097	33.90.39.00	33.90.39.99	160000000	SAÚDE

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA MARCELINO & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 2.431,44 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses à partir da data da assinatura da ordem de serviços.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA MARCELINO.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 26 de Setembro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:07A8B68C

